



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 001/2004

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica atualizado os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

MÁQUINA	SERVIÇOS	VALOR/HORA RS
TRATOR 292	GRADE ARADORA	42,00
TRATOR 292	TERRACEADOR	42,00
TRATOR 275	CONJ. SILAGEM	32,00
TRATOR 275	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	32,00
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	55,00
RETROESCAVADEIRA	DIVERSOS	55,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	55,00
PAZINHA/CALCÁRIO	DIVERSOS	42,00
MÁQUINA/CAMINHÃO	DIVERSOS	60,00
CAMINHÃO	VIAGENS DE TERRA	10,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8668
Data, 06/01/04
© FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2004

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

MAQUINA	SERVIÇOS	VALOR/HORA R\$
TRATOR 292	GRADEARADORA	42,00
TRATOR 292	TERRACEADOR	42,00
TRATOR 275	CONJ. SILAGEM	32,00
TRATOR 275	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	32,00
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	55,00
RETROESCAVADEIRA	DIVERSOS	55,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	55,00
PAZINHA/CALCÁRIO	DIVERSOS	42,00
MAQUINA/CAMINHAO	DIVERSOS	60,00
CAMINHAO	VIAGENS DE TERRA	10,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8668
Data 06 / 01 / 04
e PUBLICITÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
OBRAS E MEIO AMBIENTE**
IPORÃ - PARANÁ



OFÍCIO Nº 139/03

Iporã, 26 de novembro de 2003.

Prezada Senhora

Referente: Tabela reajuste HM / Caminhão

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo a Vossa Excelência, Tabela de correção de preços Hora Maquinas e Caminhão, a serem reajustados por esta Municipalidade. .

Sendo só para o momento e certo da compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Exma Sr^a
Maria Aparecida Zago Udenal
MD. Prefeita Municipal
Iporã-Pr

ENVIAMINHA-SE PARA
A SECRETARIA DE ADM.
(FIRMA) PARA CONHE-
CIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Muel
1 Vov. Pr.
27/11/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
PARANÁ

OFÍCIO Nº 139/03

Iporá, 26 de novembro de 2003.

Prezada Senhora

Referente: Tabela reajuste HM \ Caminhão

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo a
Vossa Excelência, Tabela de concessão de preços Hora Máquina e Caminhão,
a serem reajustados por esta Municipalidade.

Sendo só para o momento e certo da
compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos
protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSE DORIVAL DOS SANTOS
SECRETARIO DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Exma Sr.
Maria Aparecida Lago Urbani
MD. Preleta Municipal
Iporá-Pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

TABELA DE PREÇOS MÁQUINA / CAMINHÃO

TRATOR	SERVIÇOS	VALOR / HORA	
292	GRADE ARADORA	R\$	42,00
292	TERRACEADOR	R\$	42,00
275	CONJ. SILAGEM	R\$	32,00
275	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	R\$	32,00
MÁQUINA / CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR / HORA	
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	R\$	55,00
RETROESCAVADEIRA	DIVERSOS	R\$	55,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	R\$	55,00
PAZINHA CALCÁRIO	DIVERSOS	R\$	42,00
MÁQUINA / CAMINHÃO	DIVERSOS	R\$	60,00
CAMINHÃO	VIAGEM DE TERRA	R\$	10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

TABELA DE PREÇOS MÁQUINAS E SERVIÇOS

TREATOR	SERVIÇOS	VALOR MÁQUINA
385	GRADE AFADORA	48.00
386	TERMOACABO	48.00
387	COM. SILENTE	38.00
388	DISTRIBUIDOR DE CALÇADO	38.00
MÁQUINA E CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR MÁQUINA
PA CARREGADORA	DIVERSOS	82.00
RETROCARREGADORA	DIVERSOS	82.00
MOTONIVELOADORA	DIVERSOS	82.00
FALINHA CALÇADO	DIVERSOS	82.00
MÁQUINA E CAMINHÃO	DIVERSOS	82.00
CAMINHÃO	VIAGEM DE TERÇA	40.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 002/2004

REVOGA O EDITAL Nº 030/2003, DE 19/12/2003, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 043/2002, DE 11/11/2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando incorreções no Edital nº 030/2003, que convocou indevidamente Médico Plantonista para preenchimento de vaga inexistente, conforme dispõe a Lei Municipal nº 510/2000, de 29/12/2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações através da Lei nº 551/2001, de 18/12/2001, Lei nº 572/2002, de 11/04/2002, e Lei nº 597/2002, de 14/11/2002, e considerando ainda o Edital de Convocação nº 014/2003 que originou a nomeação de médicos plantonistas para as 02 (duas) vagas existentes;

DECRETA;

Art. 1º - Fica revogado o Edital nº 030/2003, de 19 de dezembro de 2003, de convocação de candidato aprovado no Concurso do Município de Iporã, permanecendo o candidato aprovado e classificado para convocação futura, no caso de vacância de cargo ou ampliação do Quadro de Cargos, conforme interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8669
Data, 07 / 01 / 04
<i>J.</i>
MUNICIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 002/2004

REVOGA O EDITAL Nº 030/2003, DE 19/12/2003, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 043/2002, DE 11/11/2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando incorreções no Edital nº 030/2003, que convocou indevidamente Médico Plantonista para preenchimento de vaga inexistente, conforme dispõe a Lei Municipal nº 510/2000, de 29/12/2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações através da Lei nº 551/2001, de 18/12/2001, Lei nº 572/2002, de 11/04/2002, e Lei nº 597/2002, de 14/11/2002, e considerando ainda o Edital de Convocação nº 014/2003 que originou a nomeação de médicos plantonistas para as 02 (duas) vagas existentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Edital nº 030/2003, de 19 de dezembro de 2003, de convocação de candidato aprovado no Concurso do Município de Iporã, permanecendo o candidato aprovado e classificado para convocação futura, no caso de vacância de cargo ou ampliação do Quadro de Cargos, conforme interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8669
Data 07 / 01 / 04
J.
O MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Decreto revogado.

EDITAL Nº 030/2003

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 043/2002 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 043/2002, datado de 11 de novembro de 2002, realizado em 26 de janeiro de 2003, e considerando o Edital nº 005/2003, de 30 de janeiro de 2003, que homologou o resultado final do Teste Seletivo,

CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MEDICO PLANTONISTA

Nome do Candidato	RG/CTPS	Total	Clas.
José Orlando Petito	6.034.703	65,00	3º

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar no Centro de Saúde do Município, sito a Rua Katsuo Nakata, s/nº, para a realização de Exames físicos e no Centro Administrativo sito à Rua: Sinop, 1800 para avaliação de exame de sanidade mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
Médico Plantonista	- Raio X do tórax - Urina I - Parasitologia de fezes - Hemograma - VDRL - Antígeno Austrália - Glicemia de jejum	05/01/2004	13:00

EXAME DE SANIDADE MENTAL

CARGO	DATA	HORÁRIO
Médico Plantonista	05/01/2004	10:00

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, devera comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

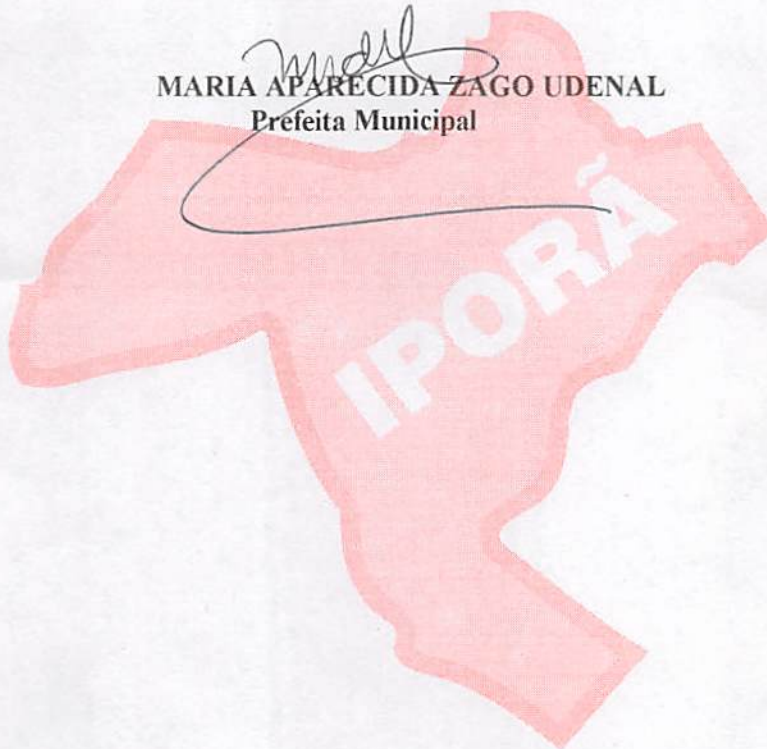
ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.
- Comprovante do PIS/PASEP.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 003/2004

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

(nacional); 01 de janeiro – Dedicado à comemoração da Fraternidade Universal

24 de fevereiro – Carnaval (nacional);

09 de abril – Sexta-feira Santa (nacional);

11 de abril – Páscoa (nacional);

21 de abril – Tiradentes (nacional);

trabalho (nacional); 01 de maio – Dedicado à exaltação do dever e da dignidade do

10 de junho – Corpus Christi (religioso);

Antonio (municipal); 13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

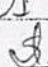
dos povos cristãos – Natal (nacional); 25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2004.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8669
Data: 07 / 01 / 04
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 003/2004

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

01 de janeiro – Dedicado à comemoração da Fraternidade Universal (nacional);

24 de fevereiro – Carnaval (nacional);

09 de abril – Sexta-feira Santa (nacional);

11 de abril – Páscoa (nacional);

21 de abril – Tiradentes (nacional);

01 de maio – Dedicado à exaltação do dever e da dignidade do trabalho (nacional);

10 de junho – Corpus Christi (religioso);

13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo Antonio (municipal);

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional);

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2004.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição no 8669

Lata. 07 / 01 / 04

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 004/2004

CONSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 522/2001, de 20 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: CECILIA ZAGO

SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA MIGUEL JOLO

TITULAR: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA

SUPLENTE: LEANDRA ZAGO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ROBERTO DA SILVA

SUPLENTE: ELIÊ ALVES DESIDÉRIO

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: NELMA MARQUES DE ANDRADE

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

TITULAR: SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Iporá – Pr.

TITULAR: LUIZ CARLOS BOFI

SUPLENTE: SONIA MARIA BELATTO PALIN

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Representante da Associação de Professores de Iporá
TITULAR: INÊS SALVINO DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA COGO DE OLIVEIRA

Representante do Poder Legislativo Municipal
TITULAR: LUIZ CANDIL
SUPLENTE: JOSÉ SORRILHA BALADELI

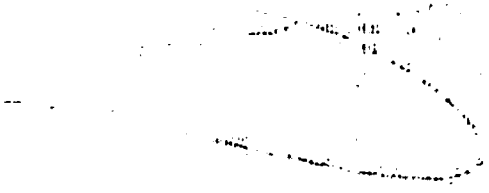
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8671
Data. 09/01/04
J.
o FUNCIONÁRIO

20 cases



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 004/2004

CONSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 522/2001, de 20 de abril de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: CECILIA ZAGO

SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA MIGUEL JOLO

TITULAR: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA

SUPLENTE: LEANDRA ZAGO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ROBERTO DA SILVA

SUPLENTE: ELIÉ ALVES DESIDÉRIO

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: NELMA MARQUES DE ANDRADE

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

TITULAR: SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Iporã – Pr.

TITULAR: LUIZ CARLOS BOFI

SUPLENTE: SONIA MARIA BELATTO PALIN

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representante da Associação de Professores de Iporã

TITULAR: INÊS SALVINO DE OLIVEIRA ALVES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA COGO DE OLIVEIRA

Representante do Poder Legislativo Municipal

TITULAR: LUIZ CANDIL

SUPLENTE: JOSÉ SORRILHA BALADELI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8671
Data, 09 / 01 / 04
f
o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 522/2001

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADO A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.

§ 1º - São beneficiárias do Programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar **per capita** até R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculadas em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco) por cento.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, considera-se:

I - família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;

II - para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da União; e

III - para determinação da renda familiar **per capita**, a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

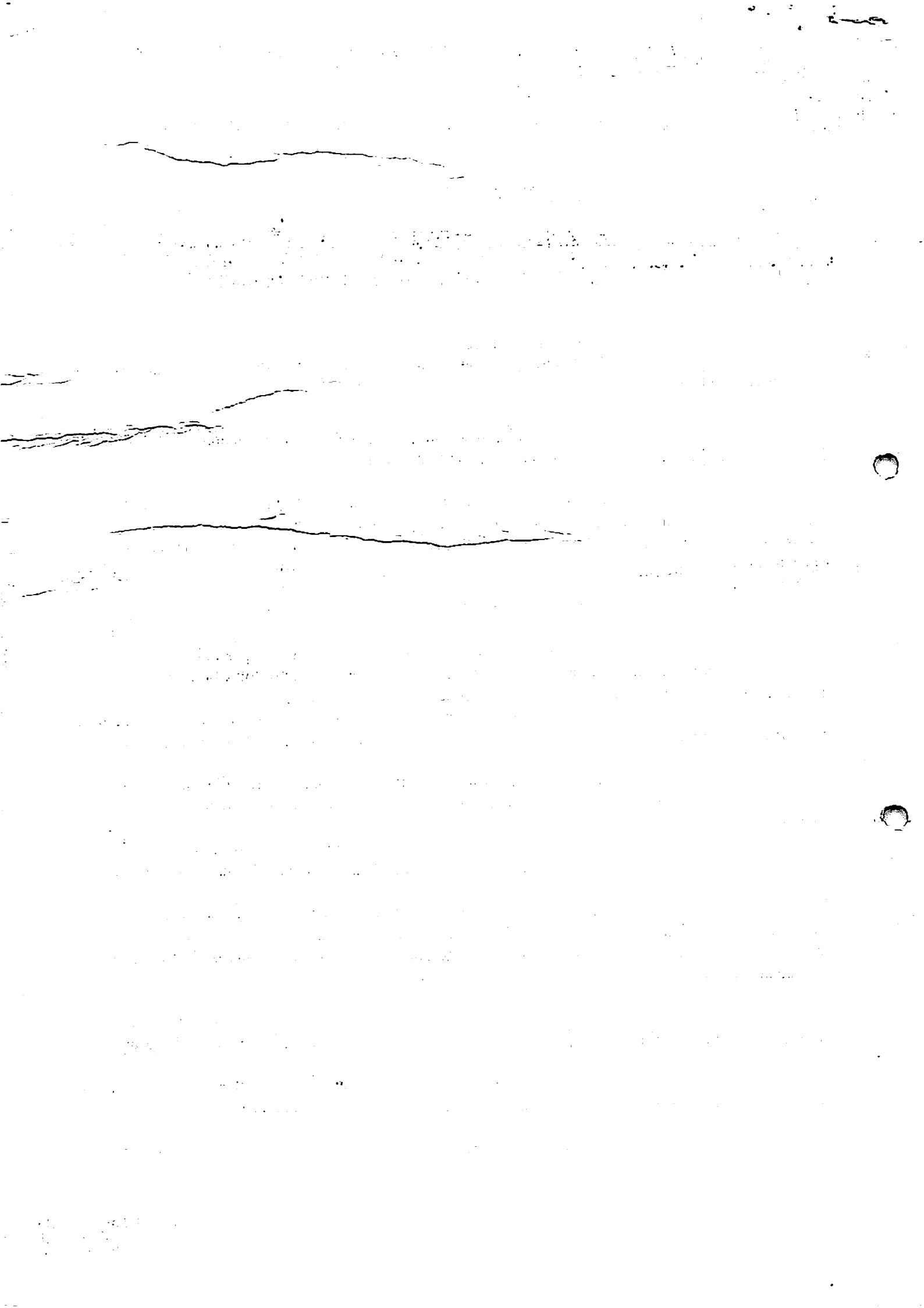
§ 3º - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda familiar **per capita** fixado no § 1º, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º - O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar e viabilizar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas.

§ 1º - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para o atingimento dos objetivos do Programa.

§ 2º - As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão à conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implementação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa-Escola”, instituído pelo Governo Federal.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a assumir, perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido Programa.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, desempenhar as funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”

Art. 4º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I - acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do § 1º, do art. 2º;

II - aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiária do Programa;

III - aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa no âmbito Municipal;

V - desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa -Escola”;

VI - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno; e

VII - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º - O Conselho instituído nos termos deste artigo terá 10 (dez) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com respectivo suplente, por indicação das seguintes entidades:

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;

II - 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - 01 representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

V - 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Iporá – Paraná;

VI - 01 representante do Conselho Tutelar;

VII - 01 representante da Associação de Professores de Iporá;

VIII - 01 representante do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

§ 2º - A participação no Conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões que ocorrerem fora do Município.

§ 3º - É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º - O Poder Executivo publicará o regulamento do Programa instituído no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei, o qual compreenderá:

I - o Termo de Adesão do Município, bem como as condições para sua homologação pelo Ministério da Educação;

II - as normas de organização e manutenção do cadastro de famílias beneficiárias, bem como as condições para a admissão no Programa;

III - as normas de organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação do Programa no Município;

Parágrafo Único - Os cadastros referidos no inciso II, e a documentação comprobatória das informações deles constantes, serão mantidas pelo Município pelo prazo de dez anos, contados do encerramento do exercício em que ocorrer o pagamento da participação financeira da União, e ficarão sujeitos, a vistoria do Conselho de Controle Social, bem assim a auditoria a ser efetuada por representante do Ministério da Educação, devidamente credenciado.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, incumbida de coordenar e executar o Programa no Município, cumprindo as exigências estabelecidas pela Medida Provisória nº 2.140, de 13 de fevereiro de 2001.

Art. 7º - Anualmente, em data previamente divulgada, a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, fará o recadastramento das famílias do Programa, com o objetivo de atualizar as informações e proceder aos ajustes necessários para o exercício seguinte.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 450/99, de 07 de junho de 1999, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7859
Data 22 / 04 / 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO N° 005/2004

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2003;

DECRETA;


Art. 1º - Os professores da rede municipal de Iporá ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 670/2003, com base na habilitação devidamente comprovada, no tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, prestado ao Município de Iporá até a data de 31/12/2003, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único: Fica computado, para efeitos exclusivos deste enquadramento, o tempo de efetivo exercício em funções de magistério, com alunos portadores de necessidades especiais, em Instituição Especializada e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2004.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado em Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8674
Data, 13 / 01 / 04

© FUNCIONÁRIOS

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
Estado do Paraná

(Decreto n° 005/2004, de 12 de janeiro de 2004)

ANEXO I

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Classe	Referência
1	Ana de Souza Bezerra	E	10
2	Ana de Souza Bezerra	E	1
3	Ana Ferreira Leite	A	10
4	Ana Maria Rosa	A	1
5	Angela Cristina de Faria Aleixo	C	1
6	Angela Maria Montosa Del Grossi	C	1
7	Angela Maria Montosa Del Grossi	C	9
8	Aparecida Antonia Sifontes Montilla Alves	E	10
9	Aparecida Antonia Sifontes Montilla Alves	E	1
10	Camila Ruiz	C	1
11	Cecília Zago	C	6
12	Célia Maria Domingues Grola Frasson	E	11
13	Célia Maria Domingues Grola Frasson	E	1
14	Claudete Ferreira dos Santos	C	11
15	Cleuzeli de Abreu	A	1
16	Devanira de Andrade Lobato	B	12
17	Dina Lúcia Romano Pires	C	11
18	Dina Lúcia Romano Pires	C	4
19	Dulce de Carvalho Toledo	A	1
20	Edna Francisco Alves Randolpho	C	10
21	Elessandra Aparecida Vacari	E	1
22	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	B	1
23	Elizabete Aparecida Nogueira Antoniette	A	6
24	Encarnação Dorigan De Menezes Perin	C	1
25	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	C	5
26	Eunecir Constância Eller de Freitas	E	6
27	Eunecir Constância Eller de Freitas	E	1
28	Florivaldo Rodrigues	C	9
29	Geltrudes Pastori Fernandes	A	1
30	Genesis Zolin Vicente	B	1
31	Genesis Zolin Vicente	B	5
32	Ilicemir Pereira de Lima	A	1
33	Inêz Aparecida Micheletti Mottin	A	1
34	Irene Martins Galdino Moirinho	E	12
35	Irene Martins Galdino Moirinho	E	1
36	Ivanilda Aparecida de Lima Souza	A	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
Estado do Paraná

(Decreto n° 005/2004, de 12 de janeiro de 2004)

ANEXO I

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Classe	Referência
37	Ivanildes Marques de Andrade	E	1
38	Ivonete de Oliveira	C	1
39	Ivonete de Oliveira	C	6
40	Izabel Cristina Rovaris	C	7
41	Izabel Cristina Rovaris	C	1
42	Jania Luiza Bressan Herrera Gomes	A	7
43	Joziane dos Santos Loyola Duin	A	1
44	Justina Diva Frabri Mottin	B	1
45	Leide Dionísio dos Santos	A	12
46	Leide Dionísio dos Santos	A	1
47	Leonor Brito de Oliveira	C	11
48	Leonora Aparecida Sverçutti Moreira	C	10
49	Leonora Aparecida Sverçutti Moreira	C	4
50	Luci Francisco Alves Bezerra	C	12
51	Lucília Marques de Andrade	C	1
52	Luzia de Oliveira	B	1
53	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	A	1
54	Maria Apª. Cogo de Oliveira	C	8
55	Maria Aparecida de Oliveira	B	1
56	Maria Bela da Silva Azevedo	C	10
57	Maria Bela da Silva Azevedo	C	4
58	Maria Conceição Zago de Araujo	C	7
59	Maria Conceição Zago de Araujo	C	1
60	Maria das Neves Conceição	A	6
61	Maria de Lourdes Dias Emerich	C	1
62	Maria Elizabete da Silva Pardino	B	1
63	Maria Josefa Cavalcante Garcia	C	9
64	Maria Julia da Silveira	A	10
65	Maria Lizete Motin Cardoso	A	1
66	Maria Rosa Stuke Garbin	C	9
67	Marlene dos Santos Ribeiro	A	1
68	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	C	1
69	Mirian Geovana Ribeiro	A	1
70	Neusa Lopes Sebastião	B	8
71	Nicéia Torino Yofukuji	C	5
72	Patrícia Fernandes de Oliveira	A	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
Estado do Paraná

(Decreto n º 005/2004, de 12 de janeiro de 2004)

ANEXO I

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Classe	Referência
73	Rosana Aparecida de Araújo Santos	C	12
74	Rosana Aparecida Santana dos Santos	C	4
75	Rosana Cristina Leal	B	1
76	Rosângela Maria Alves Daniele	B	1
77	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	E	1
78	Rosinei Maria Hungaro Micheletti	E	1
79	Sandra E. Silva Brischiliari	C	1
80	Sandra Mª. Udenal Rochinski	C	8
81	Sandra Mª. Udenal Rochinski	C	1
82	Silmara da Silva Israel	E	1
83	Silvia Aparecida Hungaro de Lima	E	1
84	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	B	1
85	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	B	12
86	Sônia Assis de Oliveira Rothenbucher	C	1
87	Sonia Maria da Silva Israel	E	11
88	Sosilange da Silva Israel	E	1
89	Sueli Afonso da Silva Rocha	C	9
90	Sueli Aparecida Moreira	A	1
91	Tânia Regina R. Pitarello	A	8
92	Valterina da Silva Santos Camilo	A	1
93	Vanilde Biava	A	11
94	Veranice Celestino da Silva	B	1
95	Virginia Zago	C	1
96	Wandir Silva de A. Candil	B	11
97	Wandir Silva de A. Candil	B	1
98	Zulmira Parlandim de Souza	A	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

ERRATA

No Decreto nº 005/2004, de 12/01/2004, no Anexo I – Quadro Geral do Magistério Público Municipal, onde se lê:

49	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	Professor	C	4
----	--------------------------------------	-----------	---	---

Lê-se:

49	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	Professor	C	5
----	--------------------------------------	-----------	---	---

Iporã-Pr., 20 de agosto de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Órgão Oficial do Município Edição nº <u>8855</u> Data, <u>21 / 08 / 04</u> O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Ofício n.º 092/2004 D.R.11.

Iporã - Pr, 18 de Agosto de 2004.

Prezada Senhorita

O presente tem a finalidade de solicitar Vossos préstimos no sentido de proceder a alteração do Decreto nº 005/2004, datado de 12/01/2004, que dispõe sobre o enquadramento dos professores no plano de cargos, carreira e remuneração do magistério de Iporã.

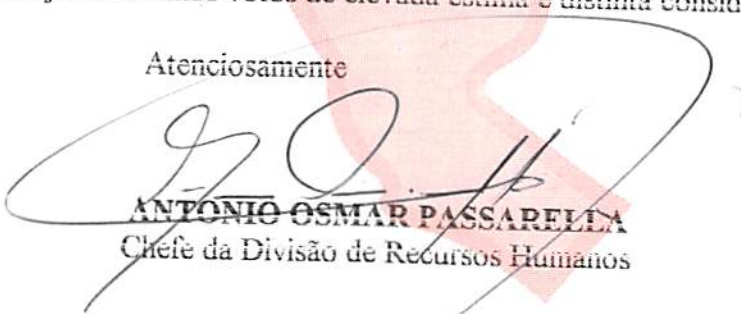
A alteração se faz necessária somente no caso da professora LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI MOREIRA, tendo em vista a mesma ter sido enquadrada na Classe C, referência IV e o correto seria Classe C, referência V.

O Decreto deverá ter efeito retroativo à 1º de janeiro de 2004, salientamos que o problema esta sendo sanado neste momento, porque a servidora entrou com requerimento e após análise e estudos, constatamos que houve um lapso em seu enquadramento.

Em tempo, solicitamos que após alteração do Decreto nos envie cópia para fechamento da folha de agosto/2004.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção e compreensão, ao ensejo renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ANTONIO OSMAR PASSARELLA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ilma. Sr.
SIRLENE MARIA PELEGRINI
DDª. Chefe da Divisão de Expediente e Imprensa
Iporã Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ERRATA

No Decreto nº 005/2004, de 12/01/2004, no Anexo I – Quadro Geral do Magistério Público Municipal, onde se lê:

49	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	Professor	C	4
----	--------------------------------------	-----------	---	---

Lê-se:

49	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	Professor	C	5
----	--------------------------------------	-----------	---	---

Iporã-Pr., 20 de agosto de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8855
Data, 21 / 08 / 04
\$
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 006/2004

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovado pela Lei nº 670/2003;
- b) o enquadramento dos cargos dos professores em atividade, nos termos e condições estabelecidas no art. 33 e 34 da Lei nº 670/2003, de 25 de novembro de 2003, que alterou a remuneração desses profissionais;
- c) o princípio estabelecido no § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
- d) o princípio da legalidade e da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Reajustar os proventos da aposentadoria dos(as) servidores(as):

Nome	DE	PARA
ELZA DA SILVA MOUZA	753,66	891,54
ENI SEVERINA DE AGUIAR MIRANDA	545,71	585,00
IVONE DIVA DE COSMO ANTUNES	575,77	575,77
MARIA DE AGUIAR SOARES	788,12	792,07
MARIA HENRIQUE TENCA	690,40	825,83
MARIA NEUZA DE OLIVEIRA ZANIN	459,06	525,98
NILCE ZULIN RODRIGUES	574,88	580,32
TEREZA SOUZA DOS SANTOS	463,69	547,56

com fundamento na correspondência de enquadramento pelos mesmos critérios aplicados aos demais professores em atividade, considerando-se para isto, a situação funcional dos servidores na data de sua aposentadoria.

Artigo 2º - Sobre o valor fixado no artigo anterior deverá ser acrescido o adicional por tempo de serviço no mesmo percentual aplicado por ocasião de sua aposentadoria.

Artigo 3º - O valor do reajuste retroage à data de 01 de JANEIRO de 2004, coincidindo com o início dos efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento aos professores em atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicação) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8675
Data 14 / 01 / 04

IPORÃ NOVOS TEMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0¹¹44) 852-1122 - 652-177 - CEP 87.563-000 - IPORÁ - PR

DECRETO N° 006/2004

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovado pela Lei n° 670/2003;
- b) o enquadramento dos cargos dos professores em atividade, nos termos e condições estabelecidas no art. 13 e 34 da Lei n° 670/2003, de 25 de novembro de 2003, que alterou a remuneração desses profissionais;
- c) o princípio estabelecido no § 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
- d) o princípio da legalidade e da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

DECRETA

Artigo 1° - Reajustar os proventos da aposentadoria dos(as) servidores(as).

Nome	DE	PARA
ELZA DA SILVA MOUZA	733,66	891,54
ENI SEVERINA DE AGUIAR MIRANDA	545,71	585,00
IVONE DIVA DE COSMO ANTUNES	575,77	575,77
MARIA DE AGUIAR SOARES	718,12	792,07
MARIA HENRIQUE TENCA	620,40	825,83
MARIA NEUZA DE OLIVEIRA ZANIN	459,06	525,98
NILCE ZULIN RODRIGUES	574,88	580,32
TEREZA SOUZA DOS SANTOS	453,69	547,56

com fundamento na correspondência de enquadramento pelos mesmos enquadramentos aplicados aos demais professores em atividade, considerando-se para isto, a situação funcional dos servidores na data de sua aposentadoria.

Artigo 2° - Sobre o valor fixado no artigo anterior deverá ser acrescido o adicional por tempo de serviço no mesmo percentual aplicado por ocasião de sua aposentadoria.

Artigo 3° - O valor do reajuste retroage à data de 01 de JANUÁRIO de 2004, coincidindo com o início dos efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio dos professores em atividade.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8675
Data, 14 / 01 / 04

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 007/2004

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229, Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, para até o dia 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8678
Data, 17 / 01 / 04
D.
o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2004

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229, Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de Iporã, Estado do Paraná, para até o dia 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8678
Data 17/01/04
g
* FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 008/2004

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

SUPLENTE: IZABEL CRISTINA ROVARIS

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: JANICE LEILA ECKERT DIAS

Representantes da Divisão de Assistência Social

TITULAR: MARIA SOCORRO C. JAGUARIBE

SUPLENTE: VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ROBERTO DA SILVA

SUPLENTE: ELIÊ ALVES DESIDÉRIO

Representantes da Divisão de Esportes

TITULAR: ALESSANDRO JUNIO LÂNGARO

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporá – APMI/I

TITULAR: ZÉLIA DA SILVA

SUPLENTE: ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA APARECIDA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Representantes da Pastoral da Saúde
TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA
SUPLENTE: GERALDO VEQUIATO


Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: LUCIANA LOPES MONTEIRO
SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
TITULAR: IVANDERSON EMERICK DE FREITAS
SUPLENTE: FILOMENA FERNANDES SCHIMITT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 080/2002, de 13/09/2002.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicada(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8678
Data 17 / 01 / 04

O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 008/2004

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; -

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: LUCIFRANCISCO ALVES BEZERRA

SUPLENTE: IZABEL CRISTINA ROVARIS

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: JANICE LEILA ECKERT DIAS

Representantes da Divisão de Assistência Social

TITULAR: MARIA SOCORRO C. JAGUARIBE

SUPLENTE: VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ROBERTO DA SILVA

SUPLENTE: ELIÉ ALVES DESIDÉRIO

Representantes da Divisão de Esportes

TITULAR: ALESSANDRO JUNIO LANGARO

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI/

TITULAR: ZÉLIA DA SILVA

SUPLENTE: ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA APARECIDA DOS SANTOS

Representantes da Pastoral da Saúde

TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: GERALDO VEQUIATO

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES MONTEIRO

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

TITULAR: IVANDERSON EMERICK DE FREITAS

SUPLENTE: FILOMENA FERNANDES SCHIMITT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 080/2002, de 13/09/2002.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8678
Data. 17/01/04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Ofício Circular nº 871/2002-GP

Iporá-Pr., 19 de setembro de 2002.

Prezada Senhora

Com o devido respeito e urbanidade, vimos encaminhar cópia do Decreto nº 080/2002, datado de 13/09/2002, em que Constitui Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em que Vossa Senhoria é membro.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Ilma. Sr.^a.
TÂNIA MARA PEREIRA
Iporá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 009/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412300072.007 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.3.90.00.00.0000.66 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2884300070.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.00.00.0000.73 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8681
Data, 21 / 01 / 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 009/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412300072.007 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.00.00.0000.66 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2884300070.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.00.00.0000.73 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 04 de dezembro de 2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8681
Data, 21 / 01 / 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 010/2004

DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA,

Art. 1º - O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas nesse decreto.

Art. 2º - As aulas serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, por escola, pela Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano, e por série, pela Direção das respectivas escolas, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Professores Estaduais, à disposição do município, respeitando a lotação no estabelecimento;
- b) Professores Municipais, com maior tempo de efetivação em cada padrão;

Art. 3º - Terão prioridade para exercício do Magistério nos Distritos e Escolas Rurais, os Professores efetivos nele residentes.

Art. 4º - Para regência de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos terá prioridade o professor que tenha maior tempo de experiência e horas de capacitação dentro da referida modalidade. Sendo as mesmas prioridades mantidas para Educação Especial e Projetos Especiais, além da formação específica na área da educação especial.

Parágrafo Único : Em caso de empate, respeitar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Professor que tenha exercido docência na área específica com maior tempo de experiência;
- b) Professor que tenha maior tempo de serviço efetivo no município de Iporã;
- c) Maior número de horas em cursos de Capacitação ;
- d) Professor que for mais idoso;
- e) Professor com maior encargo de família.

Art. 5º - Em hipótese alguma poderá o titular da sala de aula afastar-se colocando por sua conta substituto em seu lugar, sem autorização do chefe imediato, sob pena de ser considerado falta na escola implicando na elevação de nível.

Art. 6º - Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

§ 1º - Sendo possível a substituição do professor em casos que prejudiquem os alunos e ou comprometem o processo educacional, comprovado através de processo administrativo.

Art. 7º- Os professores que se afastarem de exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de educação e Desenvolvimento Humano, fará publicar o edital de convocação no Rádio do Município, Órgão Oficial do Município, em locais públicos, da qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR
constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública da distribuição de Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela equipe da Secretaria.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, 21 de janeiro de 2004


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal



Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8682
Data 22 / 01 / 04
* FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2004

DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas nesse decreto.

Art. 2º - As aulas serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, por escola, pela Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano, e por série, pela Direção das respectivas escolas, obedecendo a seguinte ordem:

a) Professores Estaduais, à disposição do município, respeitando a lotação no estabelecimento;

b) Professores Municipais, com maior tempo de efetivação em cada padrão;

Art. 3º - Terão prioridade para exercício do Magistério nos Distritos e Escolas Rurais, os Professores efetivos nele residentes.

Art. 4º - Para regência de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos terá prioridade o professor que tenha maior tempo de experiência e horas de capacitação dentro da referida modalidade. Sendo as mesmas prioridades mantidas para Educação Especial e Projetos Especiais, além da formação específica na área da educação especial.

Parágrafo Único: Em caso de empate, respeitar-se-ão os seguintes critérios:

a) Professor que tenha exercido docência na área específica com maior tempo

de experiência;

b) Professor que tenha maior tempo de serviço efetivo no município de Iporã;

c) Maior número de horas em cursos de Capacitação;

d) Professor que for mais idoso;

e) Professor com maior encargo de família.

Art. 5º - Em hipótese alguma poderá o titular da sala de aula afastar-se colocando por sua conta substituto em seu lugar, sem autorização do chefe imediato, sob pena de ser considerado falta na escola implicando na elevação de nível.

Art. 6º - Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

§ 1º - Sendo possível a substituição do professor em casos que prejudiquem os alunos e ou comprometem o processo educacional, comprovado através de processo administrativo;

Art. 7º - Os professores que se afastarem de exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, fará publicar o edital de convocação no Rádio do Município, Órgão Oficial do Município, em locais públicos, da qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de distribuição de Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela equipe da Secretaria.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 21 de janeiro de 2004

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8682
Data 22 / 01 / 04

• FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 011/2004

REGULAMENTA O SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IPORÃ

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art.1º: A convocação para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar de que trata o artigo 19 da Lei nº 670/2003 de 25 de novembro de 2003, obedecerá aos seguintes critérios:

- I- Remuneração com vencimento igual ao inicial da carreira, fixado de acordo com o nível de habilitação, correspondente a referência 1, conforme art. 44 e/ou 24 da Lei nº 670/2003;
- II- Formação específica para o exercício da função docente;
- III- Habilidade comprovada para a função docente a que se destina;

Parágrafo Único: A habilidade prevista no inciso III, do Artigo 1º será aferida com embasamento em docência anterior;

Art. 2º- Será convocado para Regime de Jornada Suplementar o titular do cargo de professor, em Jornada de vinte horas, que não esteja em acumulação de cargo, conforme Artigo 19 e Parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei nº 670/2003 de 25 de novembro de 2003.

Art. 3º: Em caso de empate, quando da convocação do professor, será obedecido os seguintes critérios:

- I- Maior tempo de serviço público na área;
- II- Maior idade e encargo familiar.

Art.4º- Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério conforme Portaria nº 258/2003 de 25/11/03.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8682
Data, 22 / 01 / 04
e FUNDAÇÃO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2004
REGULAMENTA O SERVIÇO EM REGI-
ME DE JORNADA SUPLEMENTAR DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IPORÃ
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
- Prefeita Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei,
DECRETA,

Art.1º: A convocação para prestar serviço
em Regime de Jornada Suplementar de que
trata o artigo 19 da Lei nº 670/2003 de 25
de novembro de 2003, obedecerá aos se-
guintes critérios:

I- Remuneração com vencimento igual ao
inicial da carreira, fixado de acordo com o
nível de habilitação, correspondente a refe-
rência 1, conforme art. 44 e/ou 24 da Lei nº
670/2003;

II- Formação específica para o exercício da
função docente;

III- Habilidade comprovada para a função
docente a que se destina;

Parágrafo Único: A habilidade prevista no
inciso III, do Artigo 1º será aferida com em-
basamento em docência anterior;

Art. 2º- Será convocado para Regime de Jor-
nada Suplementar o titular do cargo de pro-
fessor, em Jornada de vinte horas, que não
esteja em acumulação de cargo, conforme
Artigo 19 e Parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei nº
670/2003 de 25 de novembro de 2003.

Art. 3º: Em caso de empate, quando da con-
vocação do professor, será obedecido os se-
guintes critérios:

I- Maior tempo de serviço público na área;
II- Maior idade e encargo familiar.

Art.4º- Os casos omissos serão apreciados
e julgados pela Comissão de Gestão do
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
do Magistério conforme Portaria nº 258/
2003 de 25/11/03.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8682
data 22 / 01 / 04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 012/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2003, TIPO CONVITE N.º 035/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2003, de 03 de janeiro de 2003, do Processo Licitatório n.º 038/2003, na modalidade Convite n.º 035/2003, que trata de contratação de empresa para execução da 4ª etapa do Centro Cultural.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 012/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2003, TIPO CONVITE N.º 035/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2003, de 03 de janeiro de 2003, do Processo Licitatório n.º 038/2003, na modalidade Convite n.º 035/2003, que trata de contratação de empresa para execução da 4ª etapa do Centro Cultural.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8689
Data, 30 / 01 / 04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 013/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2004, TIPO CONVITE N.º 01/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 01/2004, na modalidade Convite n.º 01/2004, que trata de contratação serviços técnicos especializados para execução de concurso e teste seletivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **DALL PRESS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 014/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2004, TIPO CONVITE N.º 02/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 02/2004, na modalidade Convite n.º 02/2004, que trata de aquisição de peças para veículos do Transporte Escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas **V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS** e **E. A. GRANUCCI & FILHO LTDA**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 014/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2004, TIPO CONVITE N.º 02/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 02/2004, na modalidade Convite n.º 02/2004, que trata de aquisição de peças para veículos do Transporte Escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS e E. A. GRANUCCI & FILHO LTDA, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 30 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº _____
Data _____ / _____ / _____
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 015/2004

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 2º do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei nº 673/2003, de 28/11/2003, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8641 de 29/11/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.711,00 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais), (saldo em 31/12/2003), destinado a atender despesas com construção da oficina e garagem do Pátio Rodoviário Municipal, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO
26 - TRANSPORTE
26782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
44307 – CONSTRUÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.00.00.0000.845 – APLICAÇÕES DIRETASR\$ 47.711,00
4.4.90.51.01.846 – CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PATRIMONIAIS


Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
04 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1545200313.054 – MÁQUINAS/VEÍCULOS LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.00.00.0000.653 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 47.711,00
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8694</u>
Data, <u>05 / 02 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2004

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 2º do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei nº 673/2003, de 28/11/2003, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8641 de 29/11/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.711,00 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais), (saldo em 31/12/2003), destinado a atender despesas com construção da oficina e garagem do Pátio Rodoviário Municipal, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO

26 - TRANSPORTE

26782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

44307 - CONSTRUÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

4.4.90.00.00.0000.845 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 47.711,00

4.4.90.51.01.846 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

1545200313.054 - MÁQUINAS/VEÍCULOS LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.00.00.0000.653 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 47.711,00

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8694
Data 05 / 02 / 04
\$
o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 016/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2004, TIPO CONVITE N.º 03/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 03/2004, na modalidade Convite n.º 03/2004, que trata de contratação de empresa para execução de funilaria e pintura de ônibus do transporte escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 016/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2004, TIPO CONVITE N.º 03/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 03/2004, na modalidade Convite n.º 03/2004, que trata de contratação de empresa para execução de funilaria e pintura de ônibus do transporte escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa V.L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8696
Data 07/02/04
\$
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 017/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2004, TIPO CONVITE N.º 04/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 04/2004, na modalidade Convite n.º 04/2004, que trata de aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Cyro Silveira.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas **GUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e LARISMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 017/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2004, TIPO CONVITE N.º 04/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 04/2004, na modalidade Convite n.º 04/2004, que trata de aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Cyro Silveira.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas GUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA e LARISMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2.004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8696
Data 07 / 02 / 04
\$
o PUBLICITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 018/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2004, TIPO CONVITE N.º 05/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 05/2004, na modalidade Convite n.º 05/2004, que trata de aquisição de medicamentos para Farmácia Básica do Hospital Municipal Cyro Silveira.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **W. M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 018/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2004, TIPO CONVITE N.º 05/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 05/2004, na modalidade Convite n.º 05/2004, que trata de aquisição de medicamentos para Farmácia Básica do Hospital Municipal Cyro Silveira.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa W. M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8696

Vol. 07 / 02 / 04

§

IMPRESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO N.º 019/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2004, TIPO CONVITE N.º 06/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:


Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 06/2004, na modalidade Convite n.º 06/2004, que trata de aquisição de materiais para obras no barracão pré-moldado do pátio rodoviário.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas **PIZZI & VISSOCI LTDA., RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., e FIORELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8701</u>
Data, <u>13 / 02 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 019/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2004, TIPO CONVITE N.º 06/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 06/2004, na modalidade Convite n.º 06/2004, que trata de aquisição de materiais para obras no barracão pré-moldado do pátio rodoviário.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas PIZZI & VISSOCI LTDA., RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., e FIORELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Público de Iporã
Órgão Oficial de Iporã
Edição nº 8701
Data, 13 / 02 / 04
d.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 020/2004

DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR VAGAS EM SALA DE AULA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

A realização de distribuição de aula em regime de jornada suplementar ocorrida em 10/02/2004, conforme Edital nº 07/04;

As desistências de professores convocados que não estavam com acúmulo de cargo levando a abertura de 06 (seis) vagas em sala de aula;

A necessidade imperiosa de atendimento à Educação, permitindo que o aluno permaneça efetivamente em sala de aula, cumprindo o calendário escolar.

A inexistência de candidato aprovado em Concurso Público aguardando convocação;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado a contratação de 06 (seis) professores com jornada semanal de 20 horas para suprir necessidade de docentes em sala de aula.

I - A contratação será por prazo determinado, de no máximo 90 (noventa) dias.


II - Serão adotados como critérios de contratação:

- a) Formação específica (magistério e/ou pedagogia)
- b) Maior grau de escolaridade dentro da área pedagógica para o ensino de 1ª a 4ª série
- c) Maior tempo de serviço em experiência docente

III - A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano deverá proceder a análise dos critérios elencados no inciso II e efetuar a distribuição das respectivas aulas, dando ciência à Divisão de Recursos Humanos para as devidas providências.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição nº <u>8705</u>
Data, <u>18 / 02 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 020/2004

DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA

SUPRIR VAGAS EM SALA DE AULA

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeitura Municipal de Iporá,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, e considerando:

A realização de distribuição de aula em regime de jornada suplemen-

tar ocorrida em 10/02/2004, conforme Edital n.º 07/04;

As desistências de professores convocados que não estavam com

acúmulo de cargo levando a abertura de 06 (seis) vagas em sala de

aula;

A necessidade imperiosa de atendimento à Educação, permitindo que

o aluno permaneça efetivamente em sala de aula, cumprindo o calen-

dário escolar.

A inexistência de candidato aprovado em Concurso Público aguar-

dando convocação;

DECRETO:

Art. 1.º - Fica determinado a contratação de 06 (seis) professores com

jornada semanal de 20 horas para suprir necessidade de docentes em

sala de aula.

1 - A contratação será por prazo determinado, de no máximo 90 (no-

venta) dias.

II - Serão adotados como critérios de contratação:

a) Formação específica (magnésio e/ou pedagogia)

b) Maior grau de escolaridade dentro da área pedagógica para o ensi-

no de 1.ª a 4.ª série

c) Maior tempo de serviço em experiência docente

III - A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humana-

no deverá proceder a análise dos critérios elencados no inciso II e

efetuar a distribuição das respectivas aulas, dando ciência à Divisão

de Recursos Humanos para as devidas providências.

Pago Municipal, 17 de fevereiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
IPORÃ - PARANÁ

Of.nº 16 / 2004

Iporã, 12 de fevereiro de 2004

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência o número de vagas que ficaram em aberto após a distribuição das aulas suplementares conforme edital nº 07/04.

Escola Municipal José Vicente da Silva (Nova Santa Helena)

- 01 vagas (1ª a 4ª série) no período da manhã

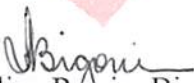
Escola Municipal Willy Barth (Vila Nilza)

- 01 vaga (Educação Infantil) no período da tarde
- 01 vaga (Sala de Recursos) no período da manhã
- 03 vagas (1ª a 4ª séries) no período da tarde

Devido as aulas terem iniciado no dia 09/02/2004, solicitamos urgência no suprimento das mesmas.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos votos de elevado apreço.

Atenciosamente


Idalina Pereira Bigoni
Secretária da Educação

Exma.Sra.
Maria Aparecida Zago Udenal
Prefeita

Encaminhe-se para
o Aressor de Mane-
jamento tomar pro-
vidências com máxi-
ma urgência.

Para 13/02/07

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 021/2004

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23 e 25 de Fevereiro do presente exercício, em todo o Município de Iporã, em virtude das Festas Carnavalescas no dia 24 de Fevereiro de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, no que se refere aos serviços de obras e limpeza pública, e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, nos serviços de atendimento as creches, devendo o expediente das demais Secretarias voltar à sua normalidade no dia 26 de fevereiro de 2004, às 8:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 021/2004
EMENTA: DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO
UDENAL - Prefeita Municipal de
Iporã, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições,
DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23 e 25 de Fevereiro do presente exercício, em todo o Município de Iporã, em virtude das Festas Carnavalescas no dia 24 de Fevereiro de 2004.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, no que se refere aos serviços de obras e limpeza pública, e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, nos serviços de atendimento as creches, devendo o expediente das demais Secretarias voltar à sua normalidade no dia 26 de fevereiro de 2004, às 8:00 horas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO
UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8706
Lata, 19 / 02 / 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 022/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 537/2001, datada de 13/08/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
JOAQUIM BORGES

Suplente da Secretaria Municipal de Saúde
RONALDO OLMO

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
CECÍLIA ZAGO

Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
TEREZA PEREIRA DE LIMA

Representante da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

Suplente da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
WALDEMAR ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELIETE CERQUEIRA GOMES DO NASCIMENTO

Representante da Segurança Pública do Município de Iporã
JOSÉ CARLOS GUGLIEMMETTI

Suplente da Segurança Pública do Município de Iporã
FREDERICO R. SOBRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
ZÉLIA DA SILVA

Suplente da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI
IDALINA PEREIRA BIGONI

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
LUIZ CARLOS BOFI

Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil
IVAN CESAR DE SOUZA

Representante da Associação dos Professores do Município de Iporã
NAIR TOYOSHIMA RUEDIGER

Suplente da Associação dos Professores do Município de Iporã
MARINA DA SILVA CORSATO

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
IVONE APARECIDA Z. HERNANDES

Representante das Igrejas Evangélicas de Iporã
SALVADOR CAETANO SILVA

Suplente das Igrejas Evangélicas de Iporã
WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 055/2003, de 30 de junho de 2003.

Iporã-Pr., 18 de fevereiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8706</u>
Data, <u>19/02/2004</u>
<u>§</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2004
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-
TE.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e considerando o disposto
na Lei Municipal nº 537/2001, datada de 13/08/
2001.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Conselho Municipal dos Direi-
tos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes
membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
JOAQUIM BORGES

Suplente da Secretaria Municipal de Saúde
RONALDO OLMO

Representante da Secretaria Municipal de Educa-
ção e Desenvolvimento Humano
CECILIA ZAGO

Suplente da Secretaria Municipal de Educação e
Desenvolvimento Humano
TEREZA PEREIRA DE LIMA

Representante da Assessoria Jurídica do Municí-
pio de Iporã
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

Suplente da Assessoria Jurídica do Município de
Iporã
WALDEMAR ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Assis-
tência Social
MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Suplente da Secretaria Municipal de Assistência
Social
ELIETE CERQUEIRA GOMES DO NASCIMENT-
O

Representante da Segurança Pública do Municí-
pio de Iporã
JOSÉ CARLOS GUGLIELMETTI

Suplente da Segurança Pública do Município de
Iporã
FREDERICO R. SOBRINHO

Representante da Associação de Proteção à Ma-
ternidade e Infância - APMI
ZÉLIA DA SILVA

Suplente da Associação de Proteção à Maternida-
de e Infância - APMI
IDALINA PEREIRA BIGONI

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
LUIZ CARLOS BOFI

Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil
IVAN CESAR DE SOUZA

Representante da Associação dos Professores do
Município de Iporã
NAIR TOYOSHIMA RUEDIGER

Suplente da Associação dos Professores do Muni-
cípio de Iporã
MARINA DA SILVA CORSATO

Representante da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais
ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Ex-
cepcionais
IVONE APARECIDA Z. HERNANDES

Representante das Igrejas Evangélicas de Iporã
SALVADOR CAETANO SILVA

Suplente das Igrejas Evangélicas de Iporã
WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio, em especial o Decreto nº 055/2003, de 30 de
junho de 2003.

Iporã-Pr., 18 de fevereiro de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8706
Data, 19 / 02 / 04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 023/2004

EXONERA O SERVIDOR AMARILDO BERTOLA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

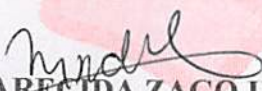
I – Exonerar, a partir de 01 de março de 2004, o Servidor **AMARILDO BERTOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.087.245-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.119.239-53, servidor Público Municipal, nomeado através do Decreto nº 021/2002, de 18/03/2002, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.


Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8712</u>
Data, <u>28 / 02 / 2004</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023/2004

EXONERA O SERVIDOR AMARILDO BERTOLA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 01 de março de 2004, o Servidor AMARILDO BERTOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.087.245-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.119.239-53, servidor Público Municipal, nomeado através do Decreto nº 021/2002, de 18/03/2002, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico - Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8712
Data, 28 / 02 / 2004
S.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 024/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 683/2004, de 06/02/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8696 de 07/02/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com a quitação de parcelas de amortização do Programa de Eficientização Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iporã, vincendas em 2004, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154520036.3.056 – EFICIENTIZAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.00.00.0000.1111 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.05.00.00.1112 – INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154520034.3.019 – GALERIAS AGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.00.00.0000.592 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(s) no Jornal	A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8716
Data,	04 / 03 / 04
	↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-020 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 024/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 683/2004, de 06/02/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8696 de 07/02/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com a quitação de parcelas de amortização do Programa de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iporã, vincendas em 2004, conforme as especificações a seguir demonstradas:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154520036.3.056 - EFICIENTIZAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 30.000,00
4.4.90.00.00.0000.1111 - APLICAÇÕES DIRETAS	RS 30.000,00
4.4.90.51.05.00.00.1112 - INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 30.000,00
TOTAL	RS 30.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154520034.3.019 - GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS	RS 30.000,00
4.4.90.00.00.0000.592 - APLICAÇÕES DIRETAS	RS 30.000,00
TOTAL	RS 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8716
Data, 04 / 03 / 04
J.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 025/2004

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 123/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 123/2003, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2004, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser igual a R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido em no máximo 08 (oito) parcelas.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(n) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8716</u>
Data, <u>04 / 03 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 852-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 025/2004

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 123/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 123/2003, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ISU - Taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2004, deverá obedecer a Art. 82, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser igual a R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) da UIM, dividido em no máximo 08 (oito) parcelas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8716</u>
Data, <u>04 / 03 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 026/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2004, TIPO CONVITE N.º 07/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 07/2004, na modalidade Convite n.º 07/2004, que trata de aquisição de veículo tipo micro ônibus para transporte escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **MARCOPOLO S/A**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de março de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 026/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2004, TIPO CONVITE N.º 07/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 07/2004, na modalidade Convite n.º 07/2004, que trata de aquisição de veículo tipo micro ônibus para transporte escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa MARCOPOLO S/A, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8717
Data, 05 / 03 / 04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 027/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2004, TIPO CONVITE N.º 08/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 08/2004, na modalidade Convite n.º 08/2004, que trata de aquisição de materiais para cumprimento ao Projeto Esporte e Lazer, conforme anexo I.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas **F. FERNANDES SCHIMITT & CIA LTDA** e **COSTARDI & SARDIN LTDA**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de março de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 027/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2004, TIPO CONVITE N.º 08/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 08/2004, na modalidade Convite n.º 08/2004, que trata de aquisição de materiais para cumprimento ao Projeto Esporte e Lazer, conforme anexo I.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas F. FERNANDES SCHIMITT & CIA LTDA e COSTARDI & SARDIN LTDA, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Páço Municipal, 04 de março de 2.004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal

A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Folha nº 8720

Data 09/03/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 028/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2004, TIPO CONVITE N.º 09/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 09/2004, na modalidade Convite n.º 09/2004, que trata de contratação de empresa para execução da vestimenta cênica do Centro Cultural, conforme planilha de serviços.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **CLEONICE ALARCON ME**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 028/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2004, TIPO CONVITE N.º 09/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 09/2004, na modalidade Convite n.º 09/2004, que trata de contratação de empresa para execução da vestimenta cênica do Centro Cultural, conforme planilha de serviços.


Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa CLEONICE ALARCON ME, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8724
Data, 13/03/04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 029/2004

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE IPORÁ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Comitê Gestor do Programa Fome Zero no Município de Iporá – Paraná, estabelecido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL

Representante da EMATER
JOSÉ EVANIR TOMAZELA

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Pastoral da Criança
LINDINALVA APOLINÁRIO

Representante da Pastoral da Saúde
ARLINDA MOREIRA BELOCUROV

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá
DIRCE TOMAZELA

Representante do Conselho dos Pastores
EDINALDO DA SILVA

Representante da Associação dos Produtores da Comunidade Placa Tupi
AMADEU VIEIRA DOS SANTOS

Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Mãe Peregrina da Estrada Estiva
VILMA RUFATO GONÇALVES

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Alto da SANBRA
LUIZ NERI DE SOUZA

as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

Iporá-Pr., 15 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8726
Data, 16 / 03 / 04
J.
FUNÇÃO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2004

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Comitê Gestor do Programa Fome Zero no Município de Iporã - Paraná, estabelecido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL

Representante da EMATER

JOSÉ EVANIR TOMAZELA

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Pastoral da Criança

LINDINALVA APOLINÁRIO

Representante da Pastoral da Saúde

ARLINDA MOREIRA BELOCUROV

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

DIRCE TOMAZELA

Representante do Conselho dos Pastores

EDINALDO DA SILVA

Representante da Associação dos Produtores da Comunidade Placa Tupi

AMADEU VIEIRA DOS SANTOS

Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Mãe Peregrina da Estrada

Estiva

VILMA RUFATO GONÇALVES

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Alto da SANBRA

LUIZ NERI DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 15 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição nº <u>8726</u>
Data, <u>16 / 03 / 04</u>
<u>§</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Ofício 20/04

Iporá – P.r, 19 de fevereiro de 2004.

Prezada Senhora:

Com os cordiais cumprimentos vimos diante de Vossa Excelência solicitar se digno for baixar decreto de nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Fome Zero no Município conforme estabelecido pelo COMSEAS, relação de nomes e representação anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Sérgio Valentin Vacári
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilma Sr^a
Maria Aparecida Zago Udenal
DD. Prefeita Municipal Nesta
Iporá - Paraná

Encaminhe-se para a
a assessoria de
planejamento para
providências que se
de informar.

Quarta, 13/02/04

Michele





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

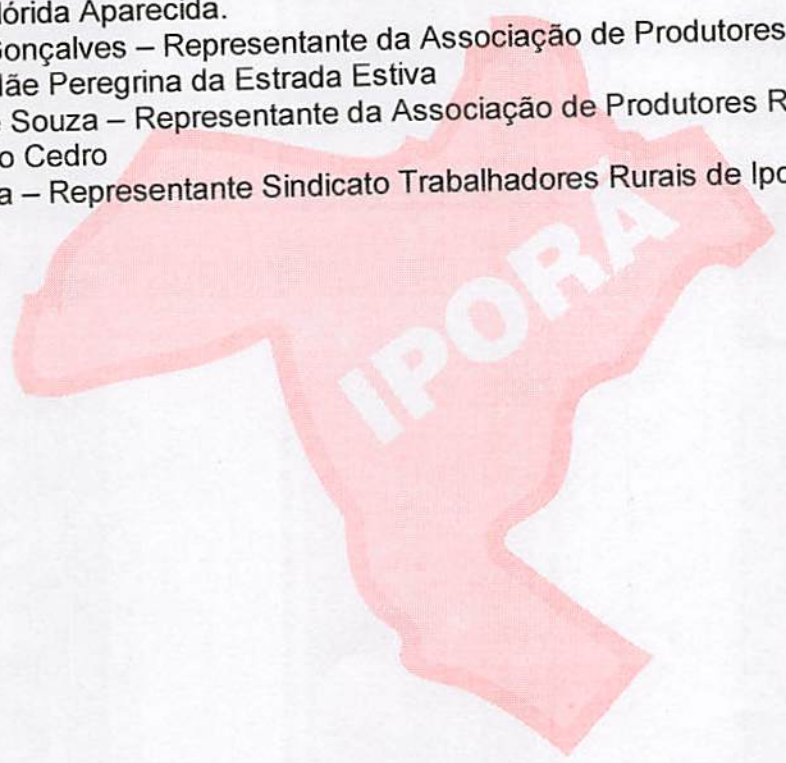
Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ

- Representantes do Governo Estadual
José Evair Tomazela – EMATER
Nereide Cruz Vidoto – Professora

- Representantes do Governo Municipal
Victor Adriano Martins
Wesley Selestino da Silva

- Representantes da Sociedade Civil
Amadeu Vieira dos Santos – Representante da Associação dos Produtores da Comunidade Placa Tupi
Antonio Bertolli – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Flórida Aparecida.
Vilma Rufato Gonçalves – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Mãe Peregrina da Estrada Estiva
Maria Alves de Souza – Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade do Cedro
Dirce Tomazela – Representante Sindicato Trabalhadores Rurais de Iporã





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 030/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02 – DIVISÃO DE ENSINO
123610023.2.085 – ESCOLA WILLY BARTH
4.4.90.00.00.0000.348 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 12.100,00
TOTAL.....R\$ 12.100,00

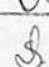
Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02 – DIVISÃO DE ENSINO
123610023.3.047 – CONST/DELAZIR PINEZI
4.4.90.00.00.0000.368 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 12.100,00
TOTAL.....R\$ 12.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8727
Data, 17 / 03 / 04

O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

Suplementação

04 Secretaria Educ. e Des. Humano
02 Divisor de Ensino
12 361 0023.2.085 - Escola Melli Barth
4490.00.00.0000 - 348 - Aplicações Diretas ——— 12.100,00

Canal

04
02
12 361 0023.3 047 000 Cont./Desp. Vinc. 308
4490.00.00.0000 308 Aplicações Diretas ——— 12.100,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Receita

Despesa

I - Orcamentaria

Receitas Correntes	
Receita Tributaria	218.168,11
Receitas de Contribuicoes	42.716,12
Receita Patrimonial	52.627,87
Receita Agropecuaria	1.414,00
Receita Industrial	851,00
Receita de Servicos	11.450,09
Transferencias Correntes	842.010,37
Outras Receitas Correntes	35.981,78
(-) Deducão para o FUNDEF	-92.285,24
Receitas de Capital	
Transferencias de Capital	5.522,12

Totais

II - Extraorcamentaria

Despesa a Pagar	220.154,63
Realizavel	0,00
Restos a Pagar	0,00
Servico da Divida a Pagar	0,00
Depositos em Consignacoes	80.406,94
Convenios e Auxilios	31.558,90
Deposito em Caucao	0,00
Outras Operacoes	132.310,80
Transferencias Financeiras	40.000,00

Totais

Saldo do Mes Anterior

Disponivel	
Caixa	0,00
Bancos - C/Noviamento	615.724,61
Bancos - C/Vinculada	840.452,93

Totais

Total Geral

I - Orcaamentaria

Despesa por Funcao - Empenhada	
Legislativa	45.255,26
Essencial a Justica	4.422,49
Administracao	143.934,80
Assistencia Social	64.634,99
Saude	238.317,48
Educacao	182.877,36
Cultura	2.433,12
Urbanismo	34.148,18
Gestao Ambiental	3.342,50
Agricultura	42.548,90
Industria	1.050,00
Transporte	42.532,02
Desporto e Lazer	7.696,72
Encargos Especiais	78.958,09

1.118.456,22 Totais

II - Extraorcamentaria

Despesa Anterior Paga	511.348,01
Realizavel	1.280,75
Restos a Pagar	19.314,28
Servico da Divida a Pagar	0,00
Depositos em Consignacoes	37.064,49
Convenios e Auxilios	31.558,90
Deposito em Caucao	0,00
Outras Operacoes	180.352,55
Transferencias Financeiras	40.000,00

Totais

Saldo Para o Mes Seguinte

Disponivel	
Caixa	0,00
Bancos - C/Noviamento	589.679,01
Bancos - C/Vinculada	776.315,13

Totais

Total Geral

1.456.177,54 Totais 1.365.994,14

3.079.065,03 Total Geral 3.079.065,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 651-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 030/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 - DIVISÃO DE ENSINO		
123610023.2.085 - ESCOLA WILLY BARTH		
4.4.90.00.00.0000.348 - APLICAÇÕES DIRETAS	RS	12.100,00
TOTAL	RS	12.100,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 - DIVISÃO DE ENSINO		
123610023.3.047 - CONST. DELAZIR PINEZI		
4.4.90.00.00.0000.348 - APLICAÇÕES DIRETAS	RS	12.100,00
TOTAL	RS	12.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá, 16 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8727
Data, 17 / 03 / 04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 031/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 688/2004, de 18/03/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8729, de 19/03/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:


06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO	
267820044.3.007 – CONST.OF. GARAGEM	
4.4.90.00.1218 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.51.91.1219	
TOTAL.....	R\$ 50.000,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154520034.3.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.00.00.0000592 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8732
Data, 23 / 03 / 04

FUNCIÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 688/2004

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com construção da Oficina e Garagem do Pátio Rodoviário Municipal.

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento de Dotações fixadas para o presente exercício e será especificado no Decreto de abertura, o qual cuidará concomitantemente de proceder à classificação da despesa atentando para a praxe de orçamentação, explicitando órgão unidade, funcional programática, projeto/atividade, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa com respectivo desdobramento, se necessário, e código reduzido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8729
Data, 19 / 03 / 04

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

Decreto

Classificação

06 - Sec. Agric. Meio An. 3.

03 - Divisão de Agropecuária e Viacões

36782004.3.007 Cont. of. Operações

4490.00. Aplic. Diretas
Nº 1218

50.000,00

449051.91.

Nº 1219

Cancelamento

06

02

154520034.3.019 Ger. Ag. Pluviais

4490.00.00.0000 Aplic. Diretas

50.000,00

592

~~501~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 688/2004, de 18/03/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8729, de 19/03/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

03 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO

267820044.3.007 - CONST.OF. GARAGEM

4.4.90.00.1218 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.51.91.1219

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

154520034.3.019 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00.0000592 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8732
Data, 23 / 03 / 04
S.
O MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 032/2004

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 088/90, em seus artigos 3º, Inc. IV; 5º, Parágrafo Único; 7º e §§ e ainda o Parecer expedido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de julho de 2003; a Lei Municipal nº 678/2003 de 24 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Loteamento do Parque Industrial do Município de Iporã.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), com área de 2.190,39 m², com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o Lote 08, numa extensão de 109,50 metros; Sudeste: confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 06, numa extensão de 108,64 metros; Noroeste: confronta-se com a rua C, numa extensão de 20,00 metros, e lote de terras nº 08 (oito) da quadra nº 03 (três), com área de 3.152,24 m², com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com a rua D, numa extensão de 112,83 metros; Sudeste: confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 07, numa extensão de 109,50 metros; Noroeste: confronta-se com a rua C, numa extensão de 40,75 metros, localizados no Parque Industrial do Município de Iporã à Empresa Frigorífico Larissa Ltda, firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.283.996/0002-70, e no CAD/ICMS sob nº 901.08190-56, estabelecida à Rodovia BR 272, Km 207, neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de doação de imóvel na área industrial do Município, fundamentada na Lei do PLADIMI nº 088/90, em seu artigo 3º inciso IV devidamente aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

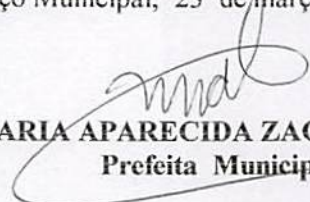
Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 6 (seis) meses, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Fábrica de Ração, com capacidade de produzir 12 (doze) toneladas/hora gerando pelo menos 15 (quinze) empregos diretos, conforme art. 7º da Lei 88/90.

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua o art. 7º da Lei 88/90.

Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei nº 088/90, em especial o § 2º do Art. 7º sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 063/2003, de 25 de julho de 2003..

Paço Municipal, 23 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(s) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8733</u>
Data, <u>24 / 03 / 04</u>
"IPORÃ NOVOS TEMPOS"
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 032/2004

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 088/90, em seus artigos 3º, Inc. IV; 5º, Parágrafo Único; 7º e § 5º e ainda o Parecer expedido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de julho de 2003; a Lei Municipal nº 678/2003 de 24 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Loteamento do Parque Industrial do Município de Iporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), com área de 2.190,39 m², com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o Lote 08, numa extensão de 109,50 metros; Sudeste: confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 06, numa extensão de 108,64 metros; Noroeste: confronta-se com a rua C, numa extensão de 20,00 metros, e lote de terras nº 08 (oito) da quadra nº 03 (três), com área de 3.152,24 m², com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com a rua D, numa extensão de 112,83 metros; Sudeste: confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 07, numa extensão de 109,50 metros; Noroeste: confronta-se com a rua C, numa extensão de 40,75 metros, localizados no Parque Industrial do Município de Iporã à Empresa Frigorífico Larissa Ltda, firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.283.996/0002-70, e no CAD/ICMS sob nº 901.08190-56, estabelecida à Rodovia BR 272, Km 207, neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de doação de imóvel na área industrial do Município, fundamentada na Lei do PLADIMI nº 088/90, em seu artigo 3º inciso IV devidamente aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 6 (seis) meses, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Fábrica de Ração, com capacidade de produzir 12 (doze) toneladas/hora gerando pelo menos 15 (quinze) empregos diretos, conforme art. 7º da Lei 88/90.

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua o art. 7º da Lei 88/90.


Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei nº 088/90, em especial o § 2º do Art. 7º sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 063/2003, de 25 de julho de 2003.

Paço Municipal, 23 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8733
Data, 24 / 03 / 04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 033/2004

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Comitê Gestor do Programa Fome Zero no Município de Iporã – Paraná, estabelecido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL

Representante da EMATER
JOSÉ EVANIR TOMAZELA

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Pastoral da Criança
LINDINALVA APOLINÁRIO

Representante da Pastoral da Saúde
ARLINDA MOREIRA BELOCUROV

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã
DIRCE TOMAZELA

Representante do Conselho dos Pastores
MANOEL PEDRO BARRETO FILHO

Representante da Associação dos Produtores da Comunidade Placa Tupi
AMADEU VIEIRA DOS SANTOS

Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Mãe Peregrina da Estrada Estiva
VILMA RUFATO GONÇALVES

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Alto da SANBRA
LUIZ NERI DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 029/2004, de 15 de março de 2004.

Iporã-Pr., 24 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8734
Data, 25 / 03 / 04
S.

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 033/2004

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FOME ZERO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Comitê Gestor do Programa Fome Zero no Município de Iporã – Paraná, estabelecido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL

Representante da EMATER

JOSÉ EVANIR TOMAZELA

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Pastoral da Criança

LINDINALVA APOLINÁRIO

Representante da Pastoral da Saúde

ARLINDA MOREIRA BELOCUROV

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

DIRCE TOMAZELA

Representante do Conselho dos Pastores

MANOEL PEDRO BARRETO FILHO

Representante da Associação dos Produtores da Comunidade Placa Tupi

AMADEU VIEIRA DOS SANTOS

Representante da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Mãe Peregrina da Estrada

Estiva

VILMA RUFATO GONÇALVES

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Alto da SANBRA

LUIZ NERI DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 029/2004, de 15 de março de 2004.

Iporã-Pr., 24 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 8734
Data, 29 / 03 / 04
§



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 034/2004

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SERGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 804/2004, de 18/03/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 30 de março de 2004, o Servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.869.707, e inscrito no CPF/MF sob nº 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 009/2003, de 21/01/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 034/2004

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARIEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 804/2004, de 18/03/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 30 de março de 2004, o Servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.869.707, e inscrito no CPF/MF sob nº 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 009/2003, de 21/01/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8738</u>
Data, <u>30/03/04</u>
\$
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 035/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2004, TIPO CONVITE N.º 010/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 011/2004, na modalidade Convite n.º 010/2004, que trata de aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme anexo I.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas **TRATORBENZ PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULO RODOVIÁRIO LTDA** e **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 035/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2004, TIPO CONVITE N.º 010/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 011/2004, na modalidade Convite n.º 010/2004, que trata de aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme anexo 1.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas TRATORBENZ PEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULO RODOVIÁRIO LTDA e UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição n.º 8738
Data, 30/03/04
J
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 036/2004

DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- que o Município de Iporã construirá as novas instalações do Pátio Rodoviário do Município;
- a Lei nº 684/2004, de 06 de fevereiro de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado;
- o fato de não ter havido inscrições para a realização do Teste Seletivo – Edital nº 006/2004, de 06 de fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a contratação de pessoal para atender as necessidades de Construção do Pátio Rodoviário do Município de Iporã, a partir do dia 03 de março de 2004.

Art. 2º - Para atendimento do Art. 1º, deverão ser contratados:

- 01 pedreiro;
- 04 ajudantes de pedreiros;

Art. 3º - Os contratados deverão ter a sua rescisão contratual efetivada por ocasião do término da obra, sem necessidade de aviso prévio.

Art. 4º - As contratações serão efetuadas pelo regime CLT, com vinculação ao RGPS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de março de 2004.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8739</u>
Data, <u>31 / 03 / 04</u>
↓
O FUNCIONÁRIO


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 036/2004

DETERMINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- que o Município de Iporã construirá as novas instalações do Pátio Rodoviário do Município;

- a Lei nº 684/2004, de 06 de fevereiro de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado;

- o fato de não ter havido inscrições para a realização do Teste Seletivo - Edital nº 006/2004, de 06 de fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a contratação de pessoal para atender as necessidades de Construção do Pátio Rodoviário do Município de Iporã, a partir do dia 03 de março de 2004.

Art. 2º - Para atendimento do Art. 1º, deverão ser contratados:

- 01 pedreiro;

- 04 ajudantes de pedreiros;

Art. 3º - Os contratados deverão ter a sua rescisão contratual efetivada por ocasião do término da obra, sem necessidade de aviso prévio.


Art. 4º - As contratações serão efetuadas pelo regime CLT, com vinculação ao RGPS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de março de 2004.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8739
Data, 31/03/04

© FUNCIONÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 037/2004

NOMEIA O SENHOR AGAMENON LEÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEGURANÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2004, o Senhor Agamenon Leão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.222.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 520.009.669-34, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente atualizada pelo Decreto nº 025/2002, publicado em 05/04/2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8739</u>
Data, <u>31 / 03 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 037/2004

NOMEIA O SENHOR AGAMENON LEÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEGURANÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2004, o Senhor Agamenon Leão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.222.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 520.009.669-34, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente atualizada pelo Decreto nº 025/2002, publicado em 05/04/2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) em	
A TRIBUNA	
Orgão Oficial de	
Edição nº	8739
Data,	31 / 03 / 04
	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 037/2004

NOMEIA O SENHOR AGAMENON LEÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEGURANÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2004, o Senhor Agamenon Leão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.222.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 520.009.669-34, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente reajustada pela Lei nº 640/2003, de 02/05/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8752</u>
Data, <u>17 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 037/2004

NOMEIA O SENHOR AGAMENON LEÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEGURANÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2004, o Senhor Agamenon Leão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.222.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 520.009.669-34, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente reajustada pela Lei nº 640/2003, de 02/05/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal
A TRIBUNA DO Povo
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8752
Data, 17 / 04 / 2004
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 038/2004

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 09 de abril de 2003;

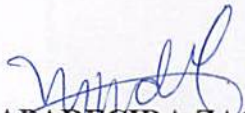
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de abril de 2003, Quinta Feira Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8741</u>
Data, <u>02 / 04 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 038/2004

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

a) a tradição religiosa;

b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 09 de abril de 2003;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de abril de 2003, Quinta Feira Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 8741
Data, 02/04/04
§.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO DECRETO N.º 038/2004

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 09 de abril de 2004;

DECRETA,

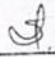
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de abril de 2004, Quinta Feira Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8745</u>
Data, <u>07 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 038/2004

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 09 de abril de 2004;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de abril de 2004, Quinta Feira Santa.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8745</u>
Data, <u>07/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 039/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 081/2003 de 23 de setembro de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iporã – Paraná, a pedido os seguintes representantes:

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:
ROBERTO DA SILVA
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SERGIO VALENTIN VACARI.
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente:
VICTOR ADRIANO MARTINS
- Representante Suplente da Associação de Classes Profissionais e Empresariais:
JOSE SORRILHA BALADELI
- Representantes Suplentes e Titulares de instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existente no Município:
CONSTANTE ANTONIO TEJADA
- **EDNALDO DA SILVA**
- **AMARILDO BERTOLA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

- Representantes Suplentes de movimentos populares organizados, Associações Comunitárias e Organizações não-governamentais:

- **FREDERICO RECH SOBRINHO**
- **CLEUZA CAETANO**
- **ARLINDA MOREIRA**
- **PAULO RUIZ**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os representantes afastados sejam substituídos pelas Entidades e Órgãos que representam, tanto Governamentais quanto não-governamentais;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 039/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 081/2003 de 23 de setembro de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iporã – Paraná, a pedido os seguintes representantes:

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:

- ROBERTO DA SILVA

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- SERGIO VALENTIN VACARI.

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente:

- VICTOR ADRIANO MARTINS

- Representante Suplente da Associação de Classes Profissionais e Empresariais:

- JOSE SORRILHA BALADELI

- Representantes Suplentes e Titulares de instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existente no Município:

- CONSTANCE ANTONIO TEJADA

- EDNALDO DA SILVA

- AMARILDO BERTOLA

- Representantes Suplentes de movimentos populares organizados, Associações Comunitárias

e Organizações não-governamentais:

- FREDERICO RECH SOBRINHO

- CLEUZA CAETANO

- ARLINDA MOREIRA

- PAULO RUIZ

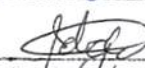
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os representantes afastados sejam substituídos pelas Entidades e Órgãos que representam, tanto Governamentais quanto não-governamentais;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 040/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2003 de 27 de Agosto de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado a pedido do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã – Paraná, o seguinte representante:

- Representante Titular do Governo Municipal:
- **ROBERTO DA SILVA**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que o Município de Iporã -Paraná indique o representante substituto;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8792</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 040/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE -DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2003 de 27 de Agosto de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1° - Fica afastado a pedido do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã - Paraná, o seguinte representante:

- Representante Titular do Governo Municipal:

- ROBERTODA SILVA

Art. 2° - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que o Município de Iporã -Paraná indique o representante substituto;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n° 8742
Data, 03/04/04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 0 041/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2002 de 29 de Agosto de 2002 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Iporã – Paraná, os seguintes representantes:

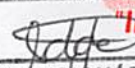
- Representante Titular do Poder Legislativo:
- **LUIZ CANDIL**
- Representante Titular dos Professores:
- **JOSÉ SORRILHA BALADELLI**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam a substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03 / 04 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0 041/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2002 de 29 de Agosto de 2002 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Iporã - Paraná, os seguintes representantes:

- Representante Titular do Poder Legislativo:

- LUIZ CANDIL

- Representante Titular dos Professores:

- JOSÉ SORRILHA BALADELLI

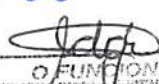
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam a substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8762</u>
Data, <u>03/04/04</u>

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 042/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 022/2004 de 18 de Fevereiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA;

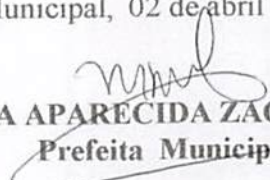
Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Iporã – Paraná, os seguintes representantes:

- Representante Titular da Assessoria Jurídica do Município de Iporã:
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG
- Representante Suplente da Segurança Pública do Município de Iporã;
FREDERICO RECH SOBRINHO
- Representante Titular das Igrejas Evangélicas de Iporã
SALVADOR CAETANO SILVA

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 042/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 022/2004 de 18 de Fevereiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Iporã - Paraná, os seguintes representantes:

- Representante Titular da Assessoria Jurídica do Município de Iporã:

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

- Representante Suplente da Segurança Pública do Município de Iporã:

FREDERICO RECH SOBRINHO

- Representante Titular das Igrejas Evangélicas de Iporã

SALVADOR CAETANO SILVA

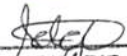
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 043/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS — DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 033/2003 de 08 de Abril de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal de Assistência Social - do Município de Iporã – Paraná, os seguintes representantes:

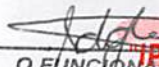
- Representante Titular da Assessoria de Gabinete;
- WALDIR REBONATTO
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- SÉRGIO VALENTIN VACARI
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- ROBERTO DA SILVA
- Representante das Ações Cívicas Comunitárias;
- CLEUZA CAETANO

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 043/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS — DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 033/2003 de 08 de Abril de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho Municipal de Assistência Social - do Município de Iporã - Paraná, os seguintes representantes:

- Representante Titular da Assessoria de Gabinete;
- WALDIR REBONATTO
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- SÉRGIO VALENTIN VACARI
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- ROBERTO DA SILVA
- Representante das Ações Cívicas Comunitárias;
- CLEUZA CAETANO

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 044/2004

AFASTA A PEDIDO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI - DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 008/2004 de 16 de janeiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:


Art. 1º - Fica afastado a pedido, membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Iporã – Paraná.

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- **ROBERTO DA SILVA**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que seja indicado outro representante da Secretaria.

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 044/2004

AFASTA A PEDIDO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI - DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 008/2004 de 16 de janeiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado a pedido, membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Iporã – Paraná.

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

- ROBERTO DA SILVA


Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que seja indicado outro representante da Secretaria.

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8742
Data 03 / 04 / 04

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 045/2004

AFASTA A PEDIDO MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 062/2003 de 21 de julho de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA;

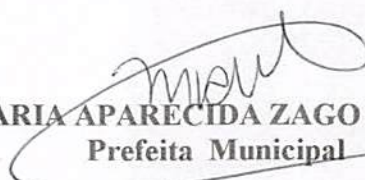
Art. 1º - Ficam afastados a pedido, membros da Comissão Municipal de Apoio a Implantação do Cadastro Único, do Município de Iporã – Paraná.

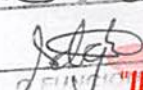
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- **ROBERTO DA SILVA**
- Representante do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8792
Data, 03/04/04
 "IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 045/2004

AFASTA A PEDIDO MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 062/2003 de 21 de julho de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, membros da Comissão Municipal de Apoio a Implantação do Cadastro Único, do Município de Iporã - Paraná.

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

- ROBERTO DA SILVA

- Representante do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG


Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>872</u>
Data, <u>03 / 04 / 04</u>
 _____ FUNÇÃOÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 046/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA — DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 004/2004 de 08 de Janeiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

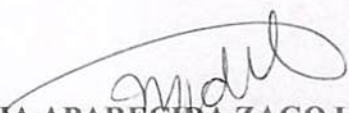
Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima - do Município de Iporã – Paraná, os seguintes representantes:

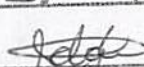
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:
- **ROBERTO DA SILVA**
- Representante Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**
- Representante Titular e Suplente do Poder Legislativo Municipal;
- **LUIZ CANDIL**
- **JOSÉ SORRILHA BALADELI**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 046/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA -- DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 004/2004 de 08 de Janeiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados a pedido, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima - do Município de Iporã - Paraná, os seguintes representantes:

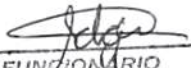
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:
- ROBERTO DA SILVA
- Representante Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social:
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG
- Representante Titular e Suplente do Poder Legislativo Municipal:
- LUIZ CANDIL
- JOSÉ SORRILHA BALADELI

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 047/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DO PROJETO PARANÁ 12 MESES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 032/2003 de 03 de Abril de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:


Art. 1º - Fica afastado a pedido, do Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 Meses, do Município de Iporã – Paraná, o seguinte representante:

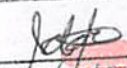
- Representante dos produtores Beneficiários;
- **CLEUZA CAETANO**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>


IPORÃ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 047/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DO PROEITO PARANÁ 12 MESES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 032/2003 de 03 de Abril de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1° - Fica afastado a pedido, do Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 Meses, do Município de Iporã - Paraná, o seguinte representante:

- Representante dos produtores Beneficiários;

- CLEUZA CAETANO


Art. 2° - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

Art. 3° - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 048/2004

AFASTA A PEDIDO A CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2003 de 27 de Agosto de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:


Art. 1º - Fica afastada a pedido do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã – Paraná, a seguinte representante:

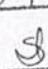
- Representante da Sociedade São Vicente de Paulo – VICENTINOS de Iporã.
- **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que a Entidade representada indique o representante substituto;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8744</u>
Data, <u>06 / 04 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO _____

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 048/2004

AFASTA A PEDIDO A CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE -DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 073/2003 de 27 de Agosto de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada a pedido do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã - Paraná, a seguinte representante:

- Representante da Sociedade São Vicente de Paulo - VICENTINOS de Iporã.

- MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que a Entidade representada indique o representante substituto;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8744
Data, 06/04/04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 049/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS — DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 033/2003 de 08 de Abril de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA;

Art. 1º - Fica afastado a pedido, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Iporã – Paraná, o seguinte representante:

- Representante dos Sindicatos e Entidades Patronais;
- **HERMES LOPES DE OLIVIERA**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que o Órgão e Entidade representada procedam à substituição do membro ora afastado;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8744</u>
Data, <u>06 / 04 / 04</u>
§
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 049/2004

AFASTA A PEDIDO O CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
— DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições e considerando o Decreto 033/2003 de 08 de Abril de 2003 e a Lei
Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado a pedido, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
de Iporã – Paraná, o seguinte representante:

- Representante dos Sindicatos e Entidades Patronais;
- HERMES LOPES DE OLIVIERA

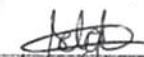
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que
o Órgão e Entidade representada procedam à substituição do membro ora afastado;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.

MÁRIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8744</u>
Data, <u>06/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 050/2004

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003;

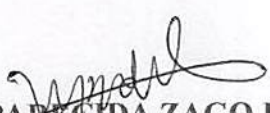
DECRETA,

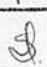
Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Estudantes Universitários de Iporã e Francisco Alves da Unipar/Guairá – Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2004.

Paço Municipal, 15 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8751</u>
Data, <u>16 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 050/2004

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003:

DECRETA.

Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Estudantes Universitários de Iporã e Francisco Alves da Unipar/Guairá - Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon - Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
- Associação Universitária de Iporã - Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2004.

Paço Municipal, 15 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8751
Data, 16 / 04 / 04
\$
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 051/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
03 – DIVISÃO DE CULTURA		
1339200293.048 – CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.00.00.0000.398 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1545200343.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.00.00.0000.592 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8751</u>
Data, <u>16 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 051/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

03 - DIVISÃO DE CULTURA

1339200293.048 - CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA

4.4.90.00.00.0000.398 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200343.019 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00.0000.592 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal, 15 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8751

Data, 16 / 04 / 04

B

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 052/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2004, TIPO CONVITE N.º 011/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

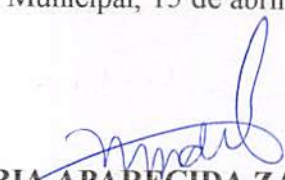
DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 012/2004, na modalidade Convite n.º 011/2004, que trata de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas **JOSÉ REIS DA SILVA, OLGA IATSKIU PEREIRA, PALTANIN & GOMES LTDA., e VALTER GUTIERRE**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8751</u>
Data, <u>16 / 04 / 04</u>
<u>§</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 052/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2004, TIPO CONVITE N.º 011/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 012/2004, na modalidade Convite n.º 011/2004, que trata de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas JOSÉ REIS DA SILVA, OLGA IATSKIU PEREIRA, PALTANIN & GOMES LTDA., e VALTER GUTIERRE, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8751</u>
Data, <u>16/04/04</u>
<u>§</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 053/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2004, TIPO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

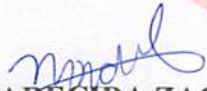
DECRETA:


Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 086/2004, de 11 de março de 2004, do Processo Licitatório n.º 010/2004, na modalidade Convite n.º 01/2004, que trata de aquisição de 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de diesel, 100.000 (cem mil) litros de gasolina comum e 15.000 (quinze mil) litros de álcool.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **GRANUCCI & BIONDO LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8751</u>
Data, <u>16 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 053/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2004, TIPO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 086/2004, de 11 de março de 2004, do Processo Licitatório n.º 010/2004, na modalidade Convite n.º 01/2004, que trata de aquisição de 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de diesel, 100.000 (cem mil) litros de gasolina comum e 15.000 (quinze mil) litros de álcool.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa GRANUCCI & BIONDO LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8751
Data, 16/04/04
3
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 054/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412200072.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.00.00.0000.114 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	40.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 – DIVISÃO DE ENSINO		
1236100232.043 – TRANSPORTE DE ESCOLARES		
3.3.90.00.00.0000.304 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	40.000,00
04 – DIVISÃO DE ESPORTES		
2781200452.070 – ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.00.00.0000.404 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2012200072.059 – ADM/SERV. VIAÇÃO E OBRAS		
3.3.90.00.00.0000.567 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
02 – DIVISÃO DE ENSINO		
1236100232.122 – TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%		
3.3.90.00.00.0000.362 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

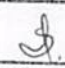
Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

1236100233.013 – VEÍCULOS/TRANS/ESCOLARES/MERENDA		
4.4.90.00.00.0000.366 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	40.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030300202.087 – U.B.S. SANBRA		
3.1.90.00.00.0000.488 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1854200313.024 – ADQUIRIR/VEÍCULO/EQUIP/ATERRO SANITÁRIO		
4.4.90.00.00.0000.557 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8756</u>
Data, <u>23 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 054/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200072.006 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.00.00.0000.114 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02 - DIVISÃO DE ENSINO

1236100232.043 - TRANSPORTE DE ESCOLARES

3.3.90.00.00.0000.304 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.000,00

04 - DIVISÃO DE ESPORTES

2781200452.070 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

3.3.90.00.00.0000.404 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2012200072.059 - ADM/SERV. VIAÇÃO E OBRAS

3.3.90.00.00.0000.567 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02 - DIVISÃO DE ENSINO

1236100232.122 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%

3.3.90.00.00.0000.362 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.000,00

1236100233.013 - VEÍCULOS/TRANS/ESCOLARES/MERENDA

4.4.90.00.00.0000.366 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030300202.087 - U.B.S. SANBRA

3.1.90.00.00.0000.488 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1854200313.024 - ADQUIRIR/VEÍCULO/EQUIP/ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.00.00.0000.557 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8756</u>
Data, <u>23/04/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 055/2004

NOMEIA A SENHORA ELIANA SORIANO BRAGA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

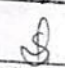
DECRETA,

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de abril de 2004, a Senhora **ELIANA SORIANO BRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.224.157-0/SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 733.467.139-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, datada de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente reajustada pela Lei nº 640/2003, de 02/05/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 22 de abril de 2004.

Paço Municipal, 23 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8757</u>
Data, <u>24</u> / <u>04</u> / <u>04</u>

FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 055/2004

NOMEIA A SENHORA ELIANA SORIANO BRAGA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de abril de 2004, a Senhora ELIANA SORIANO BRAGA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.224.157-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.467.139-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 511/2000, datada de 29/12/2000, publicada em 03/01/2001, devidamente reajustada pela Lei nº 640/2003, de 02/05/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 22 de abril de 2004.

Paço Municipal, 23 de abril de 2004.
MÁRIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8757</u>
Data, <u>24 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 056/2004

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE PROFESSOR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 415/2004, de 16/02/2004, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, o Relatório Técnico da Divisão de Recursos Humanos e ainda o Parecer expedido pela Assessoria Profissional do Município;

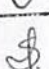
DECRETA;

Art. 1º - Fica reenquadrada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, a Servidora Sueli Afonso da Silva Rocha, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.859.310-6/SSP/PR, com base na habilitação devidamente comprovada, no tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, prestado ao Município de Iporã, passando para a Classe C, Referência 12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2004.

Paço Municipal, 26 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8759</u>
Data, <u>27 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 056/2004

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE PROFESSOR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 415/2004, de 16/02/2004, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, o Relatório Técnico da Divisão de Recursos Humanos e ainda o Parecer expedido pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, a Servidora Sueli Afonso da Silva Rocha, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.859.310-6/SSP/PR, com base na habilitação devidamente comprovada, no tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, prestado ao Município de Iporã, passando para a Classe C, Referência 12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2004.

Paço Municipal, 26 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8759
Data, 27/04/04
§
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 057/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2004, TIPO CONVITE N.º 012/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:


Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 013/2004, na modalidade Convite n.º 012/2004, que trata de contratação de empresa física ou jurídica para fornecimento e preparação de alimentação para os Jogos Colegiais do Paraná/2004.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **PEDRO NICOLAU ECKERT**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8760</u>
Data, <u>28 / 04 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 058/2004

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003;


DECRETA,


Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050/2004, de 15 de abril de 2004.

Paço Municipal, 30 de abril de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8763</u>
Data, <u>01 / 05 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 058/2004

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003;

DECRETA.

Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050/2004, de 15 de abril de 2004.

Paço Municipal, 30 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8763

Data, 01 / 05 / 04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 059/2004

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 301/95 de 23/11/95 – Lei Orgânica da Assistência Social do Município de Iporã:

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente

TITULAR: EDSON LUIZ BONDEZAN

SUPLENTE: MARCO AURELIO GARCIA DE ALMEIDA

Representante da Assessoria de Gabinete

TITULAR: JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA

SUPLENTE: WALDEMAR ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: SILAS FERREIRA

SUPLENTE: ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO

TITULAR: CÉLIA MARIA DOMINGOS GROLA FRASSON

SUPLENTE: CAMILA RUIZ DO NASCIMENTO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ELIANA SORIANO BRAGA

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE JAGUARIBE

TITULAR: ELIETE CERQUEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

SUPLENTE: CATARINA ANTONIA RIBEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: MARLENE PEREIRA BELINI

SUPLENTE: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: MIGUEL ARCANJO DE CASTRO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Creches

TITULAR: ELEM PAULA BAGAROLO

SUPLENTE: SELMA BAGAROLO

Representante dos Idosos

TITULAR: MARLENE OMODEI RUIZ

SUPLENTE: ELÍSIO MARCELO

Representante das Instituições de Atendimento à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente

TITULAR: LINDINALVA DA SILVA APOLINÁRIO

SUPLENTE: ZÉLIA DA SILVA

Representante das Instituições de Assistência Social Geral

TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: CARMEM HELENA R. FISTAROL

Representante das Escolas de Educação Especial

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA DOS SANTOS

Representante das Ações Cívicas Comunitárias

TITULAR: LUIZ NERI

SUPLENTE: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

Representante dos Sindicatos e Entidades Patronais

TITULAR: OVÍDIO H. FRIGERI

SUPLENTE: JOSÉ BENTO OLIVEIRA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores

TITULAR: DIRCE TOMAZELLA

SUPLENTE: LEONI FERRARI

Representante das Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

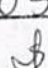
TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: NAIR T. RUEDIGER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2003, de 08 de abril de 2003.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8765</u>
Data, <u>05 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 059/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 301/95 de 23/11/95 – Lei Orgânica da Assistência Social do Município de Iporã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente

TITULAR: EDSON LUIZ BONDEZAN

SUPLENTE: MARCO AURELIO GARCIA DE ALMEIDA

Representante da Assessoria de Gabinete

TITULAR: JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA

SUPLENTE: WALDEMAR ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: SILAS FERREIRA

SUPLENTE: ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO

TITULAR: CÉLIA MARIA DOMINGOS GROLA FRASSON

SUPLENTE: CAMILA RUIZ DO NASCIMENTO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ELIANA SORIANO BRAGA

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE JAGUARIBE

TITULAR: ELIETE CERQUEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

SUPLENTE: CATARINA ANTONIA RIBEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: MARLENE PEREIRA BELINI

SUPLENTE: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações

do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: MIGUEL ARCANJO DE CASTRO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Creches

TITULAR: ELEM PAULA BAGAROLO

SUPLENTE: SELMA BAGAROLO

Representante dos Idosos

TITULAR: MARLENE OMODEI RUIZ

SUPLENTE: ELÍSIO MARCELO

Representante das Instituições de Atendimento à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente

TITULAR: LINDINALVA DA SILVA APOLINÁRIO

SUPLENTE: ZÉLIA DA SILVA

Representante das Instituições de Assistência Social Geral

TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: CARMEM HELENA R. FISTAROL

Representante das Escolas de Educação Especial

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA DOS SANTOS

Representante das Ações Cívicas Comunitárias

TITULAR: LUIZ NERI

SUPLENTE: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Representante dos Sindicatos e Entidades Patronais

TITULAR: OVIDIO H. FRIGERI

SUPLENTE: JOSÉ BENTO OLIVEIRA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores

TITULAR: DIRCE TOMAZELLA

SUPLENTE: LEONI FERRARI

Representante das Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: NAIR T. RUEDIGER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2003, de 08 de abril de 2003.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.

MÁRIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8765
Data, 05/05/04
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 060/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 100/90, e ainda na Lei Municipal nº 302/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã – Paraná, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1º Representante: **JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA**
Suplente: **ELIE ALVES DESIDÉRIO**

2º Representante: **VANDERLEI PALIN**
Suplente: **JOAQUIM BORGES**

3º Representante: **RONALDO OLMO**
Suplente: **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO**

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes dos Profissionais Liberais da Área da Saúde:
DR. HERMENEGILDO CEOLIN
Suplente: **REINALDO SALES RIBEIRO**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã
TÂNIA REGINA DE AZEVEDO
Suplente: **ZÉLIA DA SILVA**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iporã
ROSA MARTINEZ FERREIRA
Suplente: **IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDEZ**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade
ANTONIETA RAMALHO BAGAROLO
Suplente: **FRANCISCA DA GLÓRIA PIVA ROMANO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Representantes da API – Associação de Professores de Iporã

MARIA JOSÉ SCHEMMER

Suplente: **ROSÁLIA COLCHÃO MONTEZINO MARONI**

Representantes do Conselho de Pastores

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: **JONATHAN FELIX DA SILVA**

Representantes do LIONS Clube

RAQUEL POSSEBOM HOMEM

Suplente: **ED WILSON HOMEM**

Representes da Sociedade São Vicente de Paulo – VICENTINOS de Iporã

MARLENE OMODEI RUIZ

Suplente: **MARINA DA SILVA CORSATO**


Representantes do CPL – Conselho Paroquial de Leigos


LUIZ APARECIDO MICHELETTI

Suplente: **JOÃO BIAGI DEPIERI**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2003, de 27 de agosto de 2003.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8765</u>
Data, <u>05 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 060/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 100/90, e ainda na Lei Municipal nº 302/95.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã - Paraná, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1º Representante: JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA

Suplente: ELIE ALVES DESIDÉRIO

2º Representante: VANDERLEI PALIN

Suplente: JOAQUIM BORGES

3º Representante: RONALDO OLMO

Suplente: ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes dos Profissionais Liberais da Área da Saúde:

DR. HERMENEGILDO CEOLIN

Suplente: REINALDO SALES RIBEIRO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

TANIA REGINA DE AZEVEDO

Suplente: ZÉLIA DA SILVA

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iporã

ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente: IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDEZ

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade

ANTONIETA RAMALHO BAGAROLO

Suplente: FRANCISCA DA GLÓRIA PIVA ROMANO

Representantes da API - Associação de Professores de Iporã

MARIA JOSÉ SCHEMMER

Suplente: ROSÁLIA COLCHÃO MONTEZINO MARONI

Representantes do Conselho de Pastores

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: JONATHAN FELIX DA SILVA

Representantes do LIONS Clube

RAQUEL POSSEBOM HOMEM

Suplente: ED WILSON HOMEM

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo - VICENTINOS de Iporã

MARLENE OMODEI RUIZ

Suplente: MARINA DA SILVA CORSATO

Representantes do CPL - Conselho Paroquial de Leigos

LUIZ APARECIDO MICHELETTI

Suplente: JOÃO BIAGI DEPIERI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2003, de 27 de agosto de 2003.

Iporã, 03 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8765</u>
Data, <u>05 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE IPORÃ - PARANÁ

Ofício 001/2004

Iporã, 1 de abril de 2004.

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência que indique um novo Membro para compor o Conselho Municipal de Saúde, pois o Senhor ROBERTO DA SILVA pediu afastamento a partir de 31/03/2004.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa costumeira colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente



Renaldo Olmo
Presidente do Conselho

Exma. Senhora
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal de Iporã
Nesta

encaminha-se como
A ASSASSORIA DE
Planejamento Através
-denúncias.

Minister

1 Ponto - V
02/04/04.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE IPORÃ - PARANÁ

Ofício 002/2004

Iporã, 2 de abril de 2004.

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para informar que em data de 02/04/2004 foi homologado pelos conselheiros o desligamento deste conselho do Senhor Roberto da Silva e da Senhora Maria Terezinha Vicente Herrig.

Sem mais para o momento na oportunidade reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente



Ronaldo Olmo
Presidente do Conselho

Exma. Senhora
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal de Iporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 061/2004

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: IDALINA PEREIRA BIGONI

SUPLENTE: IZABEL CRISTINA ROVARIS

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: JANICE LEILA ECKERT DIAS

Representantes da Divisão de Assistência Social

TITULAR: MARIA SOCORRO C. JAGUARIBE

SUPLENTE: VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: ELIÊ ALVES DESIDÉRIO

Representantes da Divisão de Esportes

TITULAR: ALESSANDRO JUNIO LÂNGARO

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI/I

TITULAR: ZÉLIA DA SILVA

SUPLENTE: ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA APARECIDA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Representantes da Pastoral da Saúde
TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA
SUPLENTE: GERALDO VEQUIATO

Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: LUCIANA LOPES MONTEIRO
SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
TITULAR: ELIANA SORIANO BRAGA
SUPLENTE: FILOMENA FERNANDES SCHIMITT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 008/2004, de 16/01/2004.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8765</u>
Data, <u>05 / 05 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 061/2004

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: IDALINA PEREIRA BIGONI

SUPLENTE: IZABEL CRISTINA ROVARIS

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

TITULAR: WASHINGTON LUIZ MARQUES

SUPLENTE: JANICE LEILA ECKERT DIAS

Representantes da Divisão de Assistência Social

TITULAR: MARIA SOCORRO C. JAGUARIBE

SUPLENTE: VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: ELIÉ ALVES DESIDÉRIO

Representantes da Divisão de Esportes

TITULAR: ALESSANDRO JUNIO LANGARO

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO GARCIA DE OLIVEIRA

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã - APMI/I

TITULAR: ZÉLIA DA SILVA

SUPLENTE: ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: HELENA APARECIDA DOS SANTOS

Representantes da Pastoral da Saúde

TITULAR: ARLINDA MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: GERALDO VEQUIATO

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES MONTEIRO

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

TITULAR: ELIANA SORIANO BRAGA

SUPLENTE: FILOMENA FERNANDES SCHIMITT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 008/2004, de 16/01/2004.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8765</u>
Data, <u>05/05/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 062/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2004, TIPO CONVITE N.º 013/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 014/2004, na modalidade Convite n.º 013/2004, que trata de contratação de empresa física ou jurídica para execução de serviços para organização de dois (02) Seminários.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **DALL PRESS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n° <u>8766</u>
Data, <u>06 / 05 / 04</u>
<u>J</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 062/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2004, TIPO CONVITE N.º 013/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 014/2004, na modalidade Convite n.º 013/2004, que trata de contratação de empresa física ou jurídica para execução de serviços para organização de dois (02) Seminários.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa DALL PRESS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8766</u>
Data, <u>06/05/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 063/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 694/2004, de 05/05/2004 publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8766 de 06/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15 – URBANISMO	
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
032 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.040 – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.000.1340 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 139.000,00
4.4.90.51.01.1341 – CONST., INSTAL., AMPLIAÇÃO COM REF. BENS PATR.	
TOTAL.....	R\$ 139.000,00

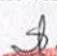
Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030020.2.087 – UBS SANBRA	
3.1.90.00.00.488- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 139.000,00
TOTAL.....	R\$ 139.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8770</u>
Data, <u>11 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

IPORÁ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 063/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n° 694/2004, de 05/05/2004 publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição n° 8766 de 06/05/2004.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

032 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.040 – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.000.1340 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 139.000,00

4.4.90.51.01.1341 – CONST., INSTAL., AMPLIAÇÃO COM REF. BENS PATR.

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Art. 2° - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030020.2.087 – UBS SANBRA

3.1.90.00.00.488- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 139.000,00

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Orgão Oficial do Município
Edição n° <u>8770</u>
Data, <u>11/05/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 063/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 694/2004, de 05/05/2004 publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8766 de 06/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15 - URBANISMO	
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
032 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.040 – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.000 – APLICAÇÕES DIRETAS..... (1340)	R\$ 139.000,00
4.4.90.51.01 – CONST., INSTAL., AMPLIAÇÃO COM REF. BENS PATR. (1341)	
TOTAL.....	R\$ 139.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030020.2.087 – UBS SANBRA	
3.1.90.00.00.488- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 139.000,00
TOTAL.....	R\$ 139.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2004.

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8767</u>
Data, <u>07 / 05 / 04</u>
\$
O FUNCIONÁRIO


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Nulo este carimbo.

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8770</u>
Data, <u>11 / 05 / 04</u>
\$
O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 063/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 694/2004, de 05/05/2004 publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8766 de 06/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15 - URBANISMO	
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
032 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.040 – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.000 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 139.000,00
4.4.90.51.01 – CONST., INSTAL., AMPLIAÇÃO COM REF. BENS PATR.	
TOTAL.....	R\$ 139.000,00


Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030020.2.087 – UBS SANBRA	
3.1.90.00.00.488- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 139.000,00
TOTAL.....	R\$ 139.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8767</u>
Data, <u>07 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 694/2004

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária.

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício e será especificado no Decreto de abertura, o qual cuidará concomitantemente de proceder à classificação da despesa atentando para a praxe de orçamentação, explicitando órgão unidade, funcional programática, projeto/atividade, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa com respectivo desdobramento, se necessário, e código reduzido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

06 - Sec. Agric. e Meio Amb.
02 Div. Obras e Serv.
15 Manutenção
451 Impa - Estrutura Mediana
032.13.040 - cont. Capela Mortuária

7490 00 Aplic. Direta

7490 51 01 Car. Publ. Ampliac. edif. Bens Publ.

139.000,00

Recup =
Dica vers

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

Reduzir

05 Sec. Fide
02 Edo Mon. Sude

10303 0020.2 087. UBS. Fide

2190. 00.00 488

139.000,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 063/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 694/2004, de 05/05/2004 publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8766 de 06/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas com construção da Capela Mortuária, conforme as especificações a seguir demonstradas.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

032 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.040 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 139.000,00

4.4.90.51.01 - CONST., INSTAL., AMPLIAÇÃO COM REF. BENS PATR.

TOTAL R\$ 139.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030020.2.087 - UBS SANBRA

3.1.90.00.00.488 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 139.000,00

TOTAL R\$ 139.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8767

Data, 07/05/04


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 064/2004

APOSENTA A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º e § 5º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. I, e Art. 194, parágrafo único, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26, 27, 28, 29 e 30, e considerando:

- o Parecer Médico datado de 22 de outubro de 2003;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 07/05/2004, a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.615.779-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento), totaliza o vencimento em R\$ 331,01 (trezentos e trinta e um reais e um centavo), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento), perfazendo o valor de R\$ 176,53 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8768</u>
Data, <u>08 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 064/2004

APOSENTA A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º e § 5º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. I, e Art. 194, parágrafo único, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26, 27, 28, 29 e 30, e considerando:

- o Parecer Médico datado de 22 de outubro de 2003;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 07/05/2004, a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.615.779-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1 - Considerando que a referida servidora encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento), totaliza o vencimento em R\$ 331,01 (trezentos e trinta e um reais e um centavo), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento), perfazendo o valor de R\$ 176,53 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2004.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8768</u>
Data, <u>08 / 05 / 04</u>
§
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 065/2004

EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na letra “C” da Tabela IV, constante da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, Código Tributário do Município de Iporã,

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Conservação de Estradas – TCE relativa ao exercício de 2004, será lançada e cobrada, fixando-a na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista.

Art. 2º - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos, obedecendo os requisitos abaixo:

a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;

b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;

c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;

d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente isolada;


e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal;

Art. 3º - O prazo para pagamento com os descontos dispostos no Art. 2º deste Decreto, fica fixado para até 30/07/2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2004.

Paço Municipal, 07 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Orgão Oficial do Município Edição nº <u>8770</u> Data, <u>11 / 05 / 04</u>  O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2004

EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na letra "C" da Tabela IV, constante da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, Código Tributário do Município de Iporã.

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Conservação de Estradas - TCE relativa ao exercício de 2004, será lançada e cobrada, fixando-a na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista.

Art. 2º - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos, obedecendo os requisitos abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;
- b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;
- c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;
- d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente instalada;
- e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal;

Art. 3º - O prazo para pagamento com os descontos dispostos no Art. 2º deste Decreto, fica fixado para até 30/07/2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2004.

Paço Municipal, 07 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8770</u>
Data, <u>11/05/04</u>
<u>J</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 066/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2004, TIPO CONVITE N.º 015/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 016/2004, na modalidade Convite n.º 015/2004, que trata de aquisição de materiais escolares para Escolas Municipais.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **CCR – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 066/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2004, TIPO CONVITE N.º 015/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 016/2004, na modalidade Convite n.º 015/2004, que trata de aquisição de materiais escolares para Escolas Municipais.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa CCR - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2.004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8772

Data, 13/05/04

§

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 067/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2004, TIPO CONVITE N.º 016/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitação n.º 017/2004, na modalidade Convite n.º 016/2004, que trata de contratação de empresa para execução de reforma e reparos em posto de saúde.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **CONSTRUTORA CONARTE LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 067/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2004, TIPO CONVITE N.º 016/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitação n.º 017/2004, na modalidade Convite n.º 016/2004, que trata de contratação de empresa para execução de reforma e reparos em posto de saúde.


Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa CONSTRUTORA CONARTELTA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2004.

MÁRIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8772</u>
Data, <u>13 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 068/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
03 – DIVISÃO DE CULTURA		
1339200293.048 - CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.00.00.0000.398 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – DIV. PROG. PROJ. ESPECIAIS – FMAS		
0824200142.020 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		
3.3.50.00.00.0000.751 – TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/ FINS LUCRATIVOS.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	45.000,00


Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
1545200333.018 – RECUP./CONST./PAV./ASFÁLTICA		
4.4.90.00.00.0000.590 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	15.000,00
1545200343.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.00.00.0000.592 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8774</u>
Data, <u>15 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 669/2003, de 19/11/2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8633, de 20/11/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
03 – DIVISÃO DE CULTURA

1339200293.048 - CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA

4.4.90.00.00.0000.398 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – DIV. PROG. PROJ. ESPECIAIS – FMAS

0824200142.020 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.00.00.0000.751 – TRANSF. A INSTT.PRIV.S/ FINS LUCRATIVOS.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200333.018 – RECUP/CONST/PAV/ASFÁLTICA

4.4.90.00.00.0000.590 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 15.000,00

1545200343.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00.0000.592 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.

MÁRIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8774

Data, 15 / 05 / 04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 069/2004

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA
SIRLENE MARIA PELEGRINI.**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 1161/2004, de 11/05/2004;

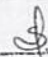
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de maio de 2004, a Servidora **SIRLENE MARIA PELEGRINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.276.534-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 840.201.569-72, residente e domiciliada nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 032/2002, de 12/04/2002, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente e Imprensa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2004.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Órgão Oficial do Município Edição nº <u>8774</u> Data, <u>15 / 05 / 04</u>  O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2004

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SIRLENE MARIA PELEGRINI.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 1161/2004, de 11/05/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de maio de 2004, a Servidora SIRLENE MARIA PELEGRINI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.276.534-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 840.201.569-72, residente e domiciliada nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 032/2002, de 12/04/2002, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente e Imprensa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2004.

Pauçó Municipal, 14 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8774</u>
Data, <u>15 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 070/2004

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADEMIR MIGUEL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 1188/2004, de 14/05/2004;


DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 17 de maio de 2004, o Servidor **ADEMIR MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.182.557-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 051/2001, de 16/04/2001, ocupante do cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8774</u>
Data, <u>15 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 070/2004

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADEMIR MIGUEL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento protocolado sob nº 1188/2004, de 14/05/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 17 de maio de 2004, o Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.182.557-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade, Município e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 051/2001, de 16/04/2001, ocupante do cargo em Comissão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8774
Data, 15 / 05 / 04

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 071/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2004, TIPO CONVITE N.º 014/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 015/2004, na modalidade Convite n.º 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar – Raio X.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **GUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 071/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2004, TIPO CONVITE N.º 014/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 015/2004, na modalidade Convite n.º 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar - Raio X.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa GUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8776</u>
Data, <u>18/05/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 072/2004

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 A 11 DA LEI Nº 670/2003, DE 25/11/2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório, nomeados para os cargos de Professor.

Parágrafo Único: Estágio Probatório é o período de três anos contados a partir da nomeação, em que o Servidor é periodicamente avaliado, no intervalo de seis em seis meses, para que verifique se possui as condições necessárias para bem desempenhar as funções do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - A avaliação do profissional da educação em estágio probatório será de responsabilidade do Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º - O profissional da educação em estágio probatório será avaliado por uma Comissão integrada por membros do Órgão Municipal de Educação e das Unidades Escolares onde exerce as atividades, e será assim constituída:

- Diretor da Unidade Escolar
- 1 membro da equipe de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar
- 1 professor estável, indicado pelos pares
- 1 membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Dirigente Municipal de Educação.

§ 1º - Não havendo, na Unidade Escolar, equipe de Suporte Pedagógico, este profissional será substituído por um outro professor indicado pela Direção.

§ 2º - Quando o avaliado pertencer à equipe de Suporte Pedagógico do Órgão Municipal de Educação, substitui-se o avaliado por outro profissional da educação.

Art. 4º - O trabalho de avaliação do estágio probatório será supervisionado pelos integrantes da Equipe de Suporte Pedagógico do Órgão Municipal de Educação, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 5º - O profissional da educação deverá ser avaliado semestralmente, iniciando-se a primeira avaliação após seis meses da data da nomeação.

§ 1º - Não será avaliado o profissional da educação afastado de suas funções por licença médica ou licença maternidade, por prazo superior a 50% (cinquenta por cento) do período estabelecido para a avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

§ 2º - Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o profissional da educação terá a sua média de aprovação no estágio probatório calculada sobre o número de avaliações realizadas.

Art. 6º - Na avaliação do estágio probatório deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - disciplina e cumprimento dos deveres;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - eficiência e produtividade;
- IV - capacidade de iniciativa;
- V - responsabilidade;
- VI - criatividade;
- VII - cooperação;
- VIII - postura ética

critérios:

Parágrafo único: Para a avaliação de eficiência serão considerados, dentre outros

- I - domínio de conteúdos;
- II - domínio de sala;
- III - metodologia de ensino;
- IV - interação com os alunos;
- V - interação com a comunidade;
- VI - compromisso com a educação e com o educando.

Art. 7º - Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 8º - Será considerado aprovado no estágio probatório o profissional da educação que alcançar 70 (setenta) pontos, calculado pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 9º - Constatado pelas avaliações que o profissional de educação não preenche os requisitos para o exercício das funções de Magistério, será aberto processo administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa.

Art. 10 - Considerado aprovado no estágio probatório, será emitido um certificado de aprovação ao profissional da educação, devidamente registrado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Municipal de Educação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de março de 2004.

Iporã-Pr., 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 072/2004

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 A 11 DA LEI Nº 670/2003, DE 25/11/2003.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório, nomeados para os cargos de Professor.

Parágrafo Único: Estágio Probatório é o período de três anos contados a partir da nomeação, em que o Servidor é periodicamente avaliado, no intervalo de seis em seis meses, para que verifique se possui as condições necessárias para bem desempenhar as funções do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - A avaliação do profissional da educação em estágio probatório será de responsabilidade do Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º - O profissional da educação em estágio probatório será avaliado por uma Comissão integrada por membros do Órgão Municipal de Educação e das Unidades Escolares onde exerce as atividades, e será assim constituída:

- Diretor da Unidade Escolar

- 1 membro da equipe de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar

- 1 professor estável, indicado pelos pares

- 1 membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Dirigente Municipal de Educação.

§ 1º - Não havendo, na Unidade Escolar, equipe de Suporte Pedagógico, este profissional será substituído por um outro professor indicado pela Direção.

§ 2º - Quando o avaliado pertencer à equipe de Suporte Pedagógico do Órgão Municipal de Educação, substitui-se o avaliado por outro profissional da educação.

Art. 4º - O trabalho de avaliação do estágio probatório será supervisionado pelos integrantes da Equipe de Suporte Pedagógico do Órgão Municipal de Educação, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 5º - O profissional da educação deverá ser avaliado semestralmente, iniciando-se a primeira avaliação após seis meses da data da nomeação.

§ 1º - Não será avaliado o profissional da educação afastado de suas funções por licença médica ou licença maternidade, por prazo superior a 50% (cinquenta por cento) do período estabelecido para a avaliação.

§ 2º - Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o profissional da educação terá a sua média de aprovação no estágio probatório calculada sobre o número de avaliações realizadas.

Art. 6º - Na avaliação do estágio probatório deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - disciplina e cumprimento dos deveres;

II - assiduidade e pontualidade;

III - eficiência e produtividade;

IV - capacidade de iniciativa;

V - responsabilidade;

VI - criatividade;

VII - cooperação;

VIII - postura ética

Parágrafo único: Para a avaliação de eficiência serão considerados, dentre outros critérios:

I - domínio de conteúdos;

II - domínio de sala;

III - metodologia de ensino;

IV - interação com os alunos;

V - interação com a comunidade;

VI - compromisso com a educação e com o educando.

Art. 7º - Os critérios de avaliação estarão descritos em formulário próprios.

Art. 8º - Será considerado aprovado no estágio probatório o profissional da educação que alcançar 70 (setenta) pontos, calculado pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 9º - Constatado pelas avaliações que o profissional de educação não preenche os requisitos para o exercício das funções de Magistério, será aberto processo administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa.

Art. 10 - Considerado aprovado no estágio probatório, será emitido um certificado de aprovação ao profissional da educação, devidamente registrado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Municipal de Educação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de março de 2004.

Iporá-Pr., 21 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8780
Data, 22 / 05 / 04
J.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 073/2004

REVOGA O DECRETO Nº 071/2004, DE 14/05/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 071/2004, de 14/05/2004, que homologou o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório nº 015/2004, na modalidade Convite nº 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar – Raio X, adjudicado o mesmo em favor da Empresa Guimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>
<u>3.</u>
CIOMPIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2004

REVOGA O DECRETO Nº 071/2004, DE 14/05/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 071/2004, de 14/05/2004, que homologou o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório nº 015/2004, na modalidade Convite nº 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar – Raio X, adjudicado o mesmo em favor da Empresa *Comimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8780
Data, 22/05/04
S.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 074/2004

AUTORIZA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO A UTILIZAREM-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

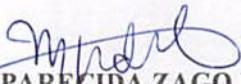
PARAGRAFO ÚNICO - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.


Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2004

AUTORIZA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO A UTILIZAREM-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL. MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL - Prefeita Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 21 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22/05/04</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 075/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Izabel Cristina Rovaris

SUPLENTE

Cecília Zago

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Marcos Rogério Garcia Benevenuto

SUPLENTE

Salvador Caetano Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Giane Aparecida Cadorin de Castro

Ivete Terezinha Eidt Valvassore

SUPLENTES

Inêz Natale Gasparelo

Maria José Schemmer

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Rosimeire Pereira Campos Ferezine

Claudete Cardoso dos Santos

SUPLENTES

Elizeu Pereira da Silva

Ailton de Souza Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL

Wandir Silva de Azevedo Candil

SUPLENTE

Wanilda Alves Bodevan

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2002, de 29/08/2002.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 075/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Izabel Cristina Rovaris ✓

SUPLENTE

Cecilia Zago ✓

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

✗ Marcos Rogério Garcia Benevenuto

SUPLENTE

Salvador Caetano Silva ✓

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Giane Aparecida Cadorin de Castro ✓

Ivete Terezinha Eidt Valvassore ✓

SUPLENTES

Inêz Natale Gasparelo ✓

✗ Maria José Schemmer

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Rosimeire Pereira Campos Ferezine ✓

Claudete Cardoso dos Santos ✓

SUPLENTES

Elizeu Pereira da Silva ✓

Ailton de Souza Silva ✓

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL

Wandir Silva de Azevedo Candil ✓

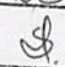
SUPLENTE

Wanilda Alves Bodevan ✓

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2002, de 29/08/2002.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>

D. FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 075/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Izabel Cristina Rovaris

SUPLENTE

Cecília Zago

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Marcos Rogério Garcia Benevenuto

SUPLENTE

Salvador Caetano Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Giane Aparecida Cadorin de Castro

Ivete Terezinha Eidt Valvassore

SUPLENTES

Inéz Natale Gasparelo

Maria José Schemmer

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Rosimeire Pereira Campos Ferezine

Claudete Cardoso dos Santos

SUPLENTES

Elizeu Pereira da Silva

Ailton de Souza Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL

Wandir Silva de Azevedo Candil

SUPLENTE

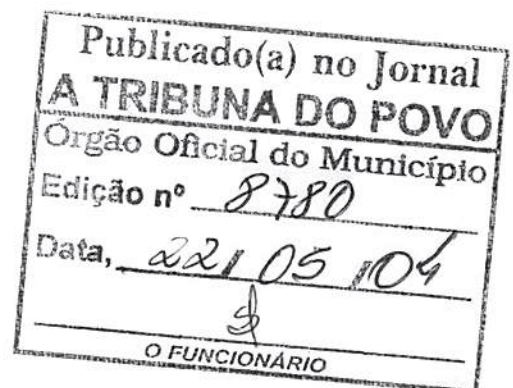
Wanilda Alves Bodevan

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2002, de 29/08/2002.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 076/2004

CONSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 522/2001, de 20 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: CECILIA ZAGO

SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA MIGUEL JOLO

TITULAR: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA

SUPLENTE: CAMILA RUIZ DO NASCIMENTO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ELIÊ ALVES DESIDÉRIO

SUPLENTE: TANIA MARA RIBEIRO PROENÇA BOFI

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: NELMA MARQUES DE ANDRADE

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: ELIANA SORIANO BRAGA

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

TITULAR: SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Iporá – Pr.

TITULAR: LUIZ CARLOS BOFI

SUPLENTE: SONIA MARIA BELATTO PALIN

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Representante da Associação de Professores de Iporã
TITULAR: INÊS SALVINO DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA COGO DE OLIVEIRA

Representante do Poder Legislativo Municipal
TITULAR: LUIZ CARLOS MUNIS
SUPLENTE: ELIZANGELA PAULA PASSARELLA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 004/2004, de 08/01/2004.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8780</u>
Data, <u>22 / 05 / 04</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 076/2004

CONSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 522/2001, de 20 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

TITULAR: CECILIA ZAGO

SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA MIGUEL JOLO

TITULAR: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA

SUPLENTE: CAMILA RUIZ DO NASCIMENTO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ELIÉ ALVES DESIDÉRIO

SUPLENTE: TANIA MARA RIBEIRO PROENÇA BOFI

TITULAR: RONALDO OLMO

SUPLENTE: NELMA MARQUES DE ANDRADE

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: ROSA MARTINEZ FERREIRA

SUPLENTE: ELIANA SORIANO BRAGA

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

TITULAR: SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA

SUPLENTE: JOAQUIM BORGES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Iporã – Pr.

TITULAR: LUIZ CARLOS BOFI

SUPLENTE: SONIA MARIA BELATTO PALIN

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANGELA RITA BERGAMIN PEREIRA

Representante da Associação de Professores de Iporã

TITULAR: INÊS SALVINO DE OLIVEIRA ALVES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA COGO DE OLIVEIRA

Representante do Poder Legislativo Municipal

TITULAR: LUIZ CARLOS MUNIS

SUPLENTE: ELIZANGELA PAULA PASSARELLA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº

004/2004, de 08/01/2004.

Paço Municipal, 21 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8780
Data, 22/05/04
J.
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 077/2004

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO HORIZONTAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 072/2004, de 21 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	DATA/ADM.	ENQUADRAMENTO		REENQUADRAMENTO	
			CLASS. E	REF.	CLASS. E	REF.
1	Ana de Souza Bezerra	15/05/2001	E	1	E	3
2	Ângela Cristina Faria Aleixo	12/03/2001	C	1	C	2
3	Ângela Maria Montosa D. Grossi	12/03/2001	C	1	C	1
4	Aparecida Antonia S. M. Alves	12/03/2001	E	1	E	3
5	Célia Maria D. G. Frasson	15/05/2001	E	1	E	3
6	Cleuzeli de Abreu	15/05/2001	A	1	A	3
7	Elessandra Aparecida Vacari	09/04/2001	E	1	E	2
8	Elisangela Apda. Cogo Ronchi	12/03/2001	B	1	B	2
9	Encarnação Dorigan de M. Perin	12/03/2001	C	1	C	2
10	Eunecir C. E. De Freitas	12/03/2001	E	1	E	3
11	Genesis Zolin Vicente	12/03/2001	B	1	B	3
12	Inez Apda. Micheletti Mottin	12/03/2001	A	1	A	6
13	Irene Martins G. Morinho	12/03/2001	E	1	E	10
14	Ivanildes Marques de Andrade	12/03/2001	E	1	E	2
15	Ivonete de Oliveira	12/03/2001	C	1	C	2
16	Izabel Cristina Rovaris	09/04/2001	C	1	C	4
17	Leide Dionísio dos Santos	15/05/2001	A	1	A	5
18	Lucilia Marques de Andrade	12/03/2001	C	1	C	2
19	Luzia de Oliveira	12/03/2001	B	1	B	2
20	Márcia Cristina C. F. Pereira	15/05/2001	A	1	A	2
21	Maria Aparecida de Oliveira	12/03/2001	B	1	B	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

22	Maria Conceição Zago de Araújo	12/03/2001	C	1	C	2
23	Maria de Lourdes Dias Emerich	12/03/2001	C	1	C	3
24	Maria Elizabete da S. Pardiniho	12/03/2001	B	1	B	4
25	Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2001	A	1	A	6
26	Meire Terezinha Bogas Oliveira	12/03/2001	C	1	C	8
27	Rosana Cristina Leal	12/03/2001	B	1	B	2
28	Rosilei A Serigioli Gomes	12/03/2001	E	1	E	8
29	Rosinei Maria H. Micheletti	12/03/2001	E	1	E	7
30	Sandra E Silva Brischiliari	12/03/2001	C	1	C	2
31	Sandra Maria U. Rochinski	12/03/2001	C	1	C	3
32	Silmara da Silva Israel	15/05/2001	E	1	E	2
33	Silvia Apda. Húngaro de Lima	12/03/2001	E	1	E	8
34	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	09/04/2001	B	1	B	3
35	Sonia Assis de O Rothenbucher	12/03/2001	C	1	C	2
36	Sosilange da Silva Israel	15/05/2001	E	1	E	2
37	Sueli Aparecida Moreira	15/05/2001	A	1	A	9
38	Valterina D. S. Santos Camilo	12/03/2001	A	1	A	3
39	Veranice Celestino S. Paulino	12/03/2001	B	1	B	3
40	Virginia Zago	12/03/2001	C	1	C	2
41	Wandir Silva de A Candil	12/03/2001	B	1	B	3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data do término do Estágio Probatório, para os Servidores que já o concluíram.

Paço Municipal, 24 de maio de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Órgão Oficial do Município Edição nº <u>8781</u> Data, <u>25 / 05 / 04</u> <u>\$</u> O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Ofício nº 047/2004-D.R.H.


Iporã-Pr. 18 de Maio de 2004.

Prezada Senhorita

Considerando que os professores constantes da relação anexo, concluiu e estão para concluir o período de estágio probatório, para tanto estamos encaminhando relação anexa, tudo de conformidade com o solicitado pela Assessora de Planejamento, para confecção do Decreto de reenquadramento.

Em tempo, solicitamos vossos préstimos no sentido de nos encaminhar cópia do decreto após publicação, para efetuarmos cálculos e fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente



ANTONIO OSMAR PASSARELLA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ilma. Srtª.

SIRLENE MARIA PELEGRINI

DDª. Chefe da Divisão de Expediente e Imprensa

Iporã - Paraná

Ver. Ver 090/02

RELAÇÃO DOS PROFESSORES PARA REENQUADRAMENTO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA/ADM.	Tempo/Serv.	ENQUADRADO		REENQUADRADO	
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
1	Ana de Souza Bezerra	15/05/2001	5 a. 1 meses/18 d.	E	1	E	3
2	Ângela Cristina Faria Aleixo	12/03/2001	3 a. 6 meses/21 d.	C	1	C	2
3	Ângela Maria Montosa D. Grossi	12/03/2001	3 a. 1 mês/4 d.	C	1	C	1
4	Aparecida Antonia S. M. Alves	12/03/2001	5 a. 8 meses/3 d.	E	1	E	3
5	Célia Maria D. G. Frasson	15/05/2001	5 a. 9 meses/25 d.	E	1	E	3
6	Cleuzeli de Abreu	15/05/2001	5 a. 3 dias	A	1	A	3
7	Elessandra Aparecida Vacari	09/04/2001	3 a. 1 mês/4 d.	E	1	E	2
8	Elisangela Apda. Cogo Ronchi	12/03/2001	3 a. 1 mês/21 d.	B	1	B	2
9	Encarnação Dorigan de M. Perin	12/03/2001	3 a. 8 meses/1 d.	C	1	C	2
10	Eunecir C. E. De Freitas	12/03/2001	5 a. 11 meses/11 d.	E	1	E	3
11	Genesis Zolin Vicente	12/03/2001	5 a. 5 d.	B	1	B	3
12	Inez Apda. Micheletti Mottin	12/03/2001	11 a. 7 meses/21d.	A	1	A	6
13	Irene Martins G. Morinho	12/03/2001	19a.11 meses/21 d.	E	1	E	10
14	Ivanildes Marques de Andrade	12/03/2001	3 a. 21 dias	E	1	E	2
15	Ivonete de Oliveira	12/03/2001	3 a. 21 d.	C	1	C	2
16	Izabel Cristina Rovaris	09/04/2001	7 a. 4 meses/22 d.	C	1	C	4
17	Leide Dionísio dos Santos	15/05/2001	9 a. 2 meses/14 d.	A	1	A	5
18	Lucilia Marques de Andrade	12/03/2001	4 a. 11 meses/21 d.	C	1	C	2
19	Luzia de Oliveira	12/03/2001	3 a. 3 meses/21 d.	B	1	B	2
20	Márcia Cristina C. F. Pereira	15/05/2001	3 a. 8 meses/25 d.	A	1	A	2
21	Maria Aparecida de Oliveira	12/03/2001	3 a. 4 meses/21 d.	B	1	B	2
22	Maria Conceição Zago de Araújo	12/03/2001	3 a. 11 meses/21 d.	C	1	C	2
23	Maria de Lourdes Dias Emerich	12/03/2001	5 a. 3 meses/22 d.	C	1	C	3
24	Maria Elizabete da S. Pardinho	12/03/2001	7 a. 11 meses/19 d.	B	1	B	4
25	Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2001	11 a. 4 meses/25 d.	A	1	A	6
26	Meire Terezinha Bogas Oliveira	12/03/2001	15 a. 9 meses/22 d.	C	1	C	8
27	Rosana Cristina Leal	12/03/2001	3 a. 21 d.	B	1	B	2
28	Rosilei A Serigioli Gomes	12/03/2001	15 a. 8 meses/10 d.	E	1	E	8
29	Rosinei Maria H. Micheletti	12/03/2001	13 a. 8 meses/26 d.	E	1	E	7
30	Sandra E Silva Brischiliari	12/03/2001	4 a. 8 meses/23 d.	C	1	C	2
31	Sandra Maria U. Rochinski	12/03/2001	5 a. 10 meses/25 d.	C	1	C	3
32	Silmara da Silva Israel	15/05/2001	3 a. 1 mês/4 d.	E	1	E	2
33	Silvia Apda. Húngaro de Lima	12/03/2001	16 a. 4 meses/17 d.	E	1	E	8
34	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	09/04/2001	5 a. 10 meses/20 d.	B	1	B	3
35	Sonia Assis de O Rothenbucher	12/03/2001	3 a. 11 meses/14 d.	C	1	C	2
36	Sosilange da Silva Israel	15/05/2001	3 a. 1 mês/4 d.	E	1	E	2
37	Sueli Aparecida Moreira	15/05/2001	17 a. 7 meses/17 d.	A	1	A	9
38	Valterina D. S. Santos Camilo	12/03/2001	5 a. 1 mês/2 d.	A	1	A	3
39	Veranice Celestino S. Paulino	12/03/2001	5 a. 8 meses/8 d.	B	1	B	3
40	Virgínia Zago	12/03/2001	3 a. 9 meses/21 d.	C	1	C	2
41	Wandir Silva de A Candil	12/03/2001	6 a. 6 meses/12 d.	B	1	B	3

Obs.: OS EFEITOS DESTES DECRETOS, RETROAGEM A DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA OS SERVIDORES QUE JÁ O CONCLUÍRAM.

3

10

11

12

13

14

15

16

17

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 078/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2004, TIPO CONVITE N.º 014/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 015/2004, na modalidade Convite n.º 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar – Raio X.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8782</u>
Data, <u>26 / 05 / 04</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 078/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2004, TIPO CONVITE N.º 014/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 015/2004, na modalidade Convite n.º 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar - Raio X.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa CIRURGIA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8782</u>
Data, <u>26/05/04</u>
<u>\$</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 078/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2004, TIPO CONVITE N.º 014/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 015/2004, na modalidade Convite n.º 014/2004, que trata de aquisição de equipamento hospitalar - Raio X.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2.004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8782</u>
Data, <u>26/05/04</u>
<u>J</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 079/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2004, TIPO CONVITE N.º 017/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 018/2004, na modalidade Convite n.º 017/2004, que trata de contratação de empresa para execução da construção de uma capela mortuária.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA**, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8782</u>
Data, <u>26 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 079/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2004, TIPO CONVITE N.º 017/2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 018/2004, na modalidade Convite n.º 017/2004, que trata de contratação de empresa para execução da construção de uma capela mortuária.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor da Empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8782</u>
Data, <u>26 / 05 / 04</u>
<u>§</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 080/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2004, TIPO CONVITE N.º 018/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

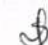
Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 020/2004, na modalidade Convite n.º 018/2004, que trata de contratação de empresa para confecção de impressos.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas, **E. R. HEIDERICH BRAGA e PARGRAF – PARANÁ GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2.004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8782</u>
Data, <u>26 / 05 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 080/2004

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2004, TIPO CONVITE N.º 018/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2004, de 05 de janeiro de 2004, do Processo Licitatório n.º 020/2004, na modalidade Convite n.º 018/2004, que trata de contratação de empresa para confecção de impressos.

Art. 2.º - Fica adjudicado o mesmo em favor das Empresas, E. R. HEIDERICH BRAGA e PARGRAF - PARANÁ GRÁFICA E EDITORA LTDA., declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2004.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8782
Data, 26/05/04
\$
FUNCIONÁRIO